



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 20.615, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

## DECRETO Nº 20.614, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Enquadramento da servidora **Maria Magna da Costa e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 275/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 31 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.000158/2022-73,

## DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Maria Magna da Costa e Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
244736-3	MARIA MAGNA DA COSTA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 91.112.394,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Justiça, Fundo Especial do Ministério Público, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPCD, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 91.112.394,00 (noventa e um milhões, cento e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 116 - Operação de Crédito Interno e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.615, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.363.0002.2918	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.500.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	12.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	10.500.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.215.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.225.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	10.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.31	118	0000.E0000	20.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.32	118	0000.E0000	20.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	1.000.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	500.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.47	118	0000.E0000	1.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E0000	10.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	20.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	19.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	2.000.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	4.4.90.92	118	0000.E0000	3.000.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	400.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E0000	100.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	20.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	100.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	160.000,00
25104.03.422.0013.4104	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	000001	TD0	F	4.4.90.92	118	0000.E0000	20.000,00
28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	900.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	491.971,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.563.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	3.738.687,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.078.736,00
<b>TOTAL</b>								<b>91.112.394,00</b>





ANULAÇÃO

ANEXO II

**DECRETO Nº 20.616, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10098	200.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.10006	500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10031	136.623,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2022.10038	400.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.41.41	100	2022.10003	536.623,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10007	25.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10004	463.377,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10063	200.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10089	120.987,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.582.610,00</b>

**DECRETO Nº 20.617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.461.782,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Controladoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí, no valor de R\$ 26.461.782,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2022.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	206.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	87.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.500.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD12	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	724.090,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	106.133,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	106.133,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	106.133,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	106.133,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	106.133,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000.000,00
16101.25.752.0008.1913	FORTALECIMENTO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	850.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
17146.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	170.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.000.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	3.000,00
21207.09.122.0011.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	000001	TD0	S	3.1.90.35	219	0000.E0000	500.000,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	110.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.200.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	534.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	682.733,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.100.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	200,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	256.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.750.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	3.215.000,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	335.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	630.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	84.869,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	28.985,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	410.240,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	594.000,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	254.600,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	25.400,00
52201.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>26.461.782,00</b>

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	293.000,00
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	534.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD12	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	724.090,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	286.465,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	244.200,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	850.000,00
16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
16101.26.782.0008.3097	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17146.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	170.000,00
20101.22.692.0005.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
20101.22.692.0005.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	3.000,00
21207.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	219	0000.E0000	500.000,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.50.41	110	0000.E0000	110.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.500.000,00
37101.04.122.0010.4131	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	100.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
45101.18.542.0008.1875	IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ÁREAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	682.733,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	400.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	256.200,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	118.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	43.465,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.007.736,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	348.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.099.810,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.307.989,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	965.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.089.109,00



52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	28.985,00
52201.20.608.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	280.000,00
52201.20.608.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	180.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>26.461.782,00</b>

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

### DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 227/2022/FUESPI-PI/GAB, de 27 de janeiro de 2022, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00089.000626/2022-15,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a disposição do servidor **LUCÍDIO BESERRA PRIMO**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº 226257-6, CPF nº 351.033.533-34, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – **SEFAZ**, para a Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI**, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLA CRISTINA SOUSA SANTOS GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREANUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, do Município de Picos, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Of. 031

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 39, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001398/2020-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42/2020/CGE-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar José Viveiros da Silva para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) Francisca Guiomar Sampaio Vieira no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se. Intime-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**  
Presidente da Comissão

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00089.002633/2020-81  
Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(a) Sr.(a) **PATRICIA ROCHA LUSTOSA**, Cargo de Professora Adjunta Dedicado Exclusivo, Matrícula nº 170662-4, vinculado ao Fundação Universidade Estadual do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 18/02/2019 a 30/07/2019, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.



**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001208/2021-55  
Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARIA MADALENA CAMINHA LEAL SILVA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **103815-0**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 09/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001216/2021-00  
Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **TERESINHA ALVES PEREIRA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **099987-3**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do

Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 09/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001173/2021-54  
Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **JOAQUIM CANTUARIO FILHO**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **109564-1**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 09/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001072/2021-83  
Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARTHA RACHEL VIANA DE ANDRADE**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **108042-3**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 09/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001069/2021-60  
Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **PAULO JANIO DOS SANTOS SOARES**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **109638-9**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 09/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 47, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001068/2021-15  
Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **ORLEANE HOZANA DE MELO**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **109652-4**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 09/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001067/2021-71  
Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **EVANDA DE SOUSA SARAIVA MOTA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **109658-3**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001054/2021-00  
Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **DELAICE FONSECA GUERRA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 171777-4, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001052/2021-11  
Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho

Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 179178-8, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001051/2021-68  
Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **ERICA GRAZIELA BENICIO DE MELO**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 199895-1, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001046/2021-55  
Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **CLECIANE DASILVA TRINDADE**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **210396-6**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001040/2021-88  
Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho

Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **CLARICE ALVES DE OLIVEIRA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **230368-0**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001039/2021-53  
Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **SILVANA ESCORCIO DE MENESES BRITO**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **230434-1**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001038/2021-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARCIA LEILA RODRIGUES DE MENESES**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **230529-1**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001035/2021-75

Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho

Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **VANERLENE SOARES DA SILVA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **233019-9**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001077/2021-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **106101-1**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001078/2021-51  
Processo Administrativo Disciplinar nº 57/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **ANISIO MARQUES BORGES**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **105364-7**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001083/2021-63  
Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para,

sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **ANUBETE ANGELINA PEREIRA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **103663-7**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 10/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001033/2021-86  
Processo Administrativo Disciplinar nº 59/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **ENIVA ARAUJO DE FRANCA**, Cargo de **SUPERVISOR PEDAGOGICO**, Matrícula nº **236737-8**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001084/2021-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **FLAVIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **103428-6**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001087/2021-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de

possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA REIS**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **098706-9**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 71, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001088/2021-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **096666-5**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 72, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 00313.001089/2021-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **WELLES FERREIRA FREITAS**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **096610-0**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001055/2021-46  
Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **171259-4**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 74, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001042/2021-77  
Processo Administrativo Disciplinar nº 65/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARLUCIA BARRADAS E CARVALHO**, Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Matrícula nº **229624-1**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/04/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 75, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001079/2021-03  
Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARIA GESSILEILA MEDEIROS**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **105293-4**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 76, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001086/2021-05  
Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação



dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **ANA CELIA SAMPAIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **100915-0**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001145/2021-37  
Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **CARLOTA JOAQUINA DE SOUSA ROSAL**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **116029-0**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001179/2021-21  
Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **107505-5**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 79, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001195/2021-14  
Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **MARIA BEATRIZ LOPES PORTELA LEAL**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **104299-8**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 80, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001203/2021-22  
Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **RICARDO JOSE GONCALVES**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **103964-4**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 81, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001140/2021-12  
Processo Administrativo Disciplinar nº 72/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **WALTER ALVES SARAIVA**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **147908-3**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001138/2021-35  
Processo Administrativo Disciplinar nº 73/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **NILVIA ARAUJO NOGUEIRA DE SOUSA**, Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº **157605-4**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.001141/2021-59  
Processo Administrativo Disciplinar nº 74/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **LEYDIANNE ARAUJO BASTOS**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **137611-0**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PINº 84, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Processo nº 00313.000873/2021-21  
Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2022/CGE-PI

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) **FABIO HENRIQUE OLIVEIRA MATOS**, Cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº **266820-3**, vinculado(a) à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2018 a 11/02/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**  
Corregedor-Geral  
**Of. 190**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

### EXTRATOS DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 52.201 - 15/2022 – DG ADAPI, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022** - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, II; considerando o Parecer no 03/2022, datado de 08/02/2022, devidamente motivado (oportunidade e conveniência).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Remover, a pedido, o Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária – Técnico Agrícola, JOSÉ FLÁVIO SOUZA GOMES, matrícula nº 230558-5, da USAV DE São João-PI, para o PVA Pipocas, a partir de 08/02/2022.

**Art. 2º.** Revogada a disposição em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 520.201 - 13/2022 – DG ADAPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual no 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**Art 1º.** Exonerar o servidor Francisco Alves da Silva, matrícula nº 025626-9, do cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. – 07.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 520.201 - 04/2022 – DG ADAPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual no 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**Art 1º.** Exonerar o servidor Mateus Farias Moura, matrícula nº 198208-7, do cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. – 07.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 520.201 - 11/2022 – DG ADAPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual no 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**Art 1º.** Exonerar a servidora Olívia Maria de Sousa R. Marques, matrícula nº 025924-1, do cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. – 07.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 520.201 - 12/2022 – DG ADAPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022** - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005 e o inciso IX, do art. 4º do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual no 12.074, de 30 de janeiro de 2006,

### RESOLVE:

**Art 1º.** Exonerar a servidora Cely Maria Pereira Abreu, matrícula nº 025978-x, do cargo de Supervisor IV, símbolo D.A.I. – 07.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

**Of. 019**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

**Portaria Nº 32, de 14 de fevereiro de 2022**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos I e XIV, da Lei Complementar nº 56/2005, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Lívio Carvalho Bonfim** para representar o Estado do Piauí perante as Serventias Notariais e Registras ao longo do ano de 2022, em especial para assinar plantas e memoriais descritivos, quando os imóveis se confrontarem com áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLINIO CLERTON FILHO**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
Of. 133

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 101/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.000835/2021-98**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: **19 de julho a 07 de agosto de 2022;**
- 2ª etapa: **23 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de setembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 102/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002272/2021-72**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020 e parte do período aquisitivo de 2019, nos termos da Portaria DNE n. 100/2021.

- 3ª etapa do período aquisitivo de 2019: **16 a 25 de fevereiro de 2022;**
- Período aquisitivo de 2020: **18 de abril a 17 de maio de 2022.**

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de setembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 103/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.000835/2021-98**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, nos termos da Portaria DNE n. 101/2021.

- 1ª etapa: **19 de julho a 07 de agosto de 2022;**
- 2ª etapa: **23 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 23 de setembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 105/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002272/2021-72**.

**CONSIDERANDO** a Portaria DNE 127/2020 que revoga parcialmente a Portaria DNE n. 51/2020, no que se refere à 3ª etapa atinente ao período aquisitivo de 2019, que seria gozado de 16 a 25 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Dra. **Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, Defensora Pública em atuação na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, férias regulamentares referentes à 3ª etapa do período aquisitivo de 2019, a serem gozadas no período de **16 a 25 de fevereiro de 2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de setembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 106/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, nos termos da Resolução CSDP n. 127/2019.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, Defensor Público em atuação no Núcleo da Saúde para substituir o Dr. **Igo Castelo Branco de Sampaio** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, em razão de penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, a ser cumprida **no período de 15 a 29 de outubro de 2021**, nos termos da **Portaria GDPG Nº 506/2021** de 30 de setembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 01 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 107/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GDPG n. 306/2021

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 106/2021, datada de 01 de outubro de 2021, que designa o Dr. **JOSE TADEU DE MACEDO SILVEIRA** para substituir o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, em razão de penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, a ser cumprida no período de 15 a 29 de outubro de 2021, nos termos da Portaria GDPG Nº 506 /2021 de 30 de setembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2021.**

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 108/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, nos termos da Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria DDPN n. 217/2020 que concede férias ao Dr. **José Tadeu De Macedo Silveira**, em atuação na 1ª Defensoria Pública de Saúde e, portanto, primeiro Substituto da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas,

**CONSIDERANDO** que a 1ª Defensoria Pública do Idoso é a segunda Substituta da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, segundo a Resolução CSDPE Nº 127/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARAMARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública em atuação no Núcleo do Idoso para substituir o Dr. **Igo Castelo Branco de Sampaio** na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, em razão de penalidade disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, a ser cumprida no período de 15 a 29 de outubro de 2021, nos termos da Portaria GDPG Nº 506 /2021 de 30 de setembro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2021.**

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 109/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria DDPN n. 217/2020 que concede férias ao Dr. José Tadeu De Macedo Silveira, em atuação na 1ª Defensoria Pública de Saúde e, portanto, primeiro Substituto da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas,

**CONSIDERANDO** que a 1ª Defensoria Pública do Idoso é a segunda Substituta da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, segundo a Resolução CSDPE Nº 127/2019,

**CONSIDERANDO** que a 2ª Defensoria Pública do Idoso é a segunda Substituta da 1ª Defensoria Pública de Saúde, segundo a Resolução CSDPE Nº 127/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir o Dr. **JOSE TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, Defensor Público em atuação no Núcleo da Saúde, em razão da 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a serem gozadas no período de 18.10 a 01.11.2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2021.**

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 110/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 00303.002525/2021-16,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 88//2021, do dia 27 de agosto de 2021, que designa a Dra **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, 01 de novembro de 2021, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE Nº 176/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de outubro de 2021.**

**Sheila de Andrade Ferreira**

*Diretora dos Núcleos Especializados em Substituição  
Defensora Pública*

**PORTARIA Nº 111/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 00303.002525/2021-16,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 29 de outubro de 2021, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 176/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de outubro de 2021.**

**Sheila de Andrade Ferreira**

*Diretora dos Núcleos Especializados em Substituição  
Defensora Pública*

**PORTARIA Nº 112/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 00303.002468/2021-67

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIADULCETTI** na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2021, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 174/2021.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de outubro de 2021.**

**Sheila de Andrade Ferreira**

*Diretora dos Núcleos Especializados em Substituição  
Defensora Pública*



## PORTARIA Nº 113/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 00303.002468/2021-67

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **18, 19 e 20 de outubro de 2021**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 174/2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de outubro de 2021.

**Sheila de Andrade Ferreira**

*Diretora dos Núcleos Especializados em Substituição  
Defensora Pública*

## PORTARIA Nº 114/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002508/2021-71**

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI** para substituir a Dra. **SARAMARIA ARAÚJO MELO** na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Idoso e Defesa e Proteção da Pessoa com Deficiência, no dia **05 de novembro de 2021**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 182/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

## PORTARIA Nº 115/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002546/2021-23**.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1º etapa: 04/04/2022 a 13/04/2022
- 2º etapa: 20/07/2022 a 29/07/2022
- 3º etapa: 07/12/2022 a 16/12/2022

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

## PORTARIA Nº 116/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002546/2021-23**.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **Carla Samara Martins Fernandes** na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 115/2021.

- 1º etapa: 04/04/2022 a 13/04/2022
- 2º etapa: 20/07/2022 a 29/07/2022
- 3º etapa: 07/12/2022 a 16/12/2022

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de outubro de 2021.

**Sheila de Andrade Ferreira**

*Diretora dos Núcleos Especializados em Substituição  
Defensora Pública*

## PORTARIA Nº 117/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002572/2021-51**.

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 02 de julho de 2022 a 16 de julho de 2022;
- 2ª etapa: 09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

*Defensor Diretor dos Núcleos Especializados*

## PORTARIA Nº 118/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.002572/2021-51**.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 02 (duas) etapas fracionadas, nos termos da Portaria DNE n. 117/2021.

- 1ª etapa: 02 de julho de 2022 a 16 de julho de 2022;
- 2ª etapa: 09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de outubro de 2021.

**Sheila de Andrade Ferreira**

*Diretora dos Núcleos Especializados em Substituição  
Defensora Pública*

**PORTARIA Nº 119/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI n. 00303.002402/2021-77,

**CONSIDERANDO** a Portaria DNE 109/2021, que designa a Dra. Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti para substituir o Dr. José Tadeu De Macedo Silveira, Defensor Público em atuação 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir o Dr. José Tadeu De Macedo Silveira, Defensor Público na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, em razão da 2ª etapa de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 120/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI n. 00303.002402/2021-77,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDALAGES CAVALCANTI na 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, 19 e 22 de novembro de 2021, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 171/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 121/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002545/2021-89,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 12 de novembro de 2021, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 191/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 122/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n. 00303.002568/2021-9.

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR** a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir a Dra. Daniela Neves Bona na 1ª Defensoria da Infância e Juventude, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2021, em razão de folgas compensatórias por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 192/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 20 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 123/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002722/2021-27,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no dia 14 de dezembro de 2021, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n..

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 29 de outubro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 124/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002773/2021-59,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNADES para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim Moreira Rego na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, nos dias 10, 11 e 12 de Novembro de 2021, em razão de participação da Assembleia Geral Extraordinária na condição de Presidente da APIDEP, conforme Portaria CGDPE n. 127/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



## PORTARIA Nº 125/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002753/2021-88.

### RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria DNE n. 121/2021, do dia 20 de outubro de 2021, que designa a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir a Dra. **Verônica Acioly de Vasconcelos** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **no dia 12 de novembro de 2021**, em razão da revogação de folga compensatória determinada pela Portaria CGDPE n. 191/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 126/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO** para substituir o Dr. **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA**, no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, da Comarca de Floriano, com efeito retroativo, **no período de 02 a 08 de novembro de 2021**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 127/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002753/2021-88,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 209/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 08 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 128/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002765/2021-11.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 3ª Defensoria Pública de defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias **16 e 17 de novembro de 2021**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 206/2021. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 129/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.002905/2021-42,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria DNE n. 35/2021 que revogou a 1ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018;

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a Portaria DNE n. 186/2020, datada de **01 de dezembro de 2020**, que concede à Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2018, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 03.12.2021 a 17.12.2021 e passará a ser usufruída de **18/04/2022 a 02/05/2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 130/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.002905/2021-42,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria DNE n. 35/2021 que revogou a 1ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria DNE n. 129/2021 que reprogramou a 2ª etapa de férias referentes ao período aquisitivo de 2018;

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a Portaria DNE n. 187/2020, datada de 01 de dezembro de 2020, a qual designa Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, a qual seria gozada de 03.12.2021 a 17.12.2021 e passará a ser usufruída de **18/04/2022 a 02/05/2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 12 de novembro de 2021

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA DNE Nº 131/2021**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002708/2021-23,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para substituir a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** na 3ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias **25 e 26 de novembro de 2021**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 205/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 132/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002948/2021-28

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **16 a 22 de novembro de 2021**, em razão de Licença Médica, visto que, a 1ª Substituta encontra-se em gozo de férias durante o período mencionado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 133/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria DNE 58/2021, que concede férias a Dra. Paula Batista da Silva;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002948/2021-28,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** para substituir a Dra. **PAULA BATISTADA SILVA** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **16 a 22 de novembro de 2021**, em razão de férias regulamentares, visto que a 1ª Substituta encontra-se de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 134/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002975/2021-09;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem

gozadas em 03 (três) etapas distintas:

**1ª Etapa:** 25.04.2022 a 04.05.2022;

**2ª Etapa:** 16.05.2022 a 25.05.2022.

**3ª Etapa:** 08.06.2022 a 17.06.2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 135/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002975/2021-09;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias regulamentares referentes período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas distintas:

**1ª Etapa:** 25.04.2022 a 04.05.2022;

**2ª Etapa:** 16.05.2022 a 25.05.2022.

**3ª Etapa:** 08.06.2022 a 17.06.2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 136/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n. 00303.002909/2021-21

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. **Daniela Neves Bona** na 1ª Defensoria da Infância e Juventude, nos dias **03 e 06 de dezembro de 2021**, em razão de folgas compensatórias por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 215/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 137/2021 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Sei n. 00303.002964/2021-11.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** para substituir o Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2021**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 213/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



## PORTARIA Nº 138/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.002722/2021-27,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO** na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, no dia **14 de dezembro de 2021**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n.º

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 139/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 164/2014.

**CONSIDERANDO** o resultado das inscrições para substituição extraordinária, conforme o EDITAL DNE 001/2021;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. Eleen Carca Gomes Brandão no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período de **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 25 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 140/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.003089/2021-94,

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a Portaria DNE n. 37/2021, datada de 10 de maio de 2021 que concede à Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias remanescentes referentes ao período aquisitivo de 2019, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de **05.12.2022 a 19.12.2022** e passará a ser usufruída de **03.10.2022 a 17.10.2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 29 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 141/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os termos dos autos do Processo SEI n. 00303.003089/2021-94,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria DNE n. 140/2021 que reprogramou a 2ª etapa de férias

referentes ao período aquisitivo de 2019;

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a Portaria DNE n. 038/2021, datada de 10 de maio de 2021, a qual designa Dra. **KARLA**

**CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação à 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, a qual seria gozada de 05.12.2022 a 19.12.2022 e passará a ser usufruída de **03.10.2022 a 17.10.2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 29 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 142/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003091/2021-63

### RESOLVE:

**CONCEDER** a Dra. **DANIELA NEVES BONA**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas distintas:

**1º Período:** 02.11.2022 a 11.11.2022

**2º Período:** 09.12.2022 a 18.12.2022

**3º Período:** 09.01.2023 a 18.01.2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 143/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003091/2021-63

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**

para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas distintas, nos termos da Portaria DNE n. 142/2021.

**1º Período:** 02.11.2022 a 11.11.2022

**2º Período:** 09.12.2022 a 18.12.2022

**3º Período:** 09.01.2023 a 18.01.2023;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA DNE Nº 144/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria DNE 157/20 que concede férias à Dra. Carla Samara Martins Fernandes, 1ª substituta da 5ª Defensoria dos Juizados Cíveis e Criminais;

**CONSIDERANDO** a Portaria DNE 53/21 que concede férias à Dra. Gínezza Alexandria Dulcetti, 2ª substituta da 5ª Defensoria dos Juizados Cíveis e Criminais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir a Dra. **Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de participação em Assembleia Geral Extraordinária, no período de **08 a 10 de Dezembro de 2021**, na condição de Presidente da



APIDEP e de Diretora da Escola Nacional das Defensoras e Defensores Públicos do Brasil – ENADEP, conforme Portaria GDPG Nº 632/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 145/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003205/2021-75,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, Defensora Pública em atuação na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas distintas:

**1ª etapa:** 10/01 a 19/01/2022;

**2ª etapa:** 21/03 a 30/03/2022;

**3ª etapa:** 18/07 a 27/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 146/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003205/2021-75

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 03 (três) etapas distintas:

**1ª etapa:** 10/01 a 19/01/2022;

**2ª etapa:** 21/03 a 30/03/2022;

**3ª etapa:** 18/07 a 27/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 147/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.003249/2021-03,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública do Idoso e da Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas:

**1ª etapa:** 25/01/2022 a 08/02/2022

**2ª etapa:** 19/09/2022 a 03/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 148/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI n. 00303.003249/2021-03,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI na 2ª Defensoria Pública de Defesa e Proteção do Idoso e Defesa da Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas em 02 (duas) etapas distintas, conforme Portaria DNE 147/21:

**1ª etapa:** 25/01/2022 a 08/02/2022

**2ª etapa:** 19/09/2022 a 03/10/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 149/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n. 00303.003240/2021-94.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, nos dias 25 e 26 de janeiro 2022, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 234/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de dezembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 150/2021 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 00303.003288/2021-01,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 07 de janeiro de 2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 236/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 17 de novembro de 2021.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 259/2022

Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1552/2021	URUÇUI	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0775/16 DE SUPERVISOR(A) DE EJA DA GRE	JACQUELINE DA ROCHA CARDOSO	072.635-4
52/2022	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 710/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	MARIA LIRA FERREIRA DE ARAÚJO	106.805-9
163/2022	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1141/19 DE SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CARMEM LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	100.288-X
203/2022	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 53/22 DE COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	MÁRIO ANTONIELE VILARINHO DOS SANTOS	230.415-5
226/2022	PAULISTANA	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 731/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	DJIMARA DE ASSIS ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO	105.118-X
235/2022	REDENÇÃO DO GURGUEIA	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0751/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO SANTOS ARNALDO	086.298-3
251/2022	PICOS	UNIDADE ESCOLAR CORONEL FRANCISCO SANTOS	CESSAR A PEDIDO PORT. 1070/21 DE SECRETÁRIO(A)	RAILANY SANTOS BARROS	057.532.063-01
252/2022	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. 0416/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA SUELI ALBUQUERQUE RODRIGUES	103.232-1
253/2022	PIO IX	NEJA TERESA ROSADO SIMÕES	CESSAR PORT. 1396/17 DE DIRETOR(A)	IARA ANTÃO DE ALENCAR	114.684-0
255/2022	JOSÉ DE FREITAS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0943/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	REJANE MARIA DA SILVA LUZ SOUSA	105.211-0
256/2022	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SERAFIM JOSÉ DE BRITO	CESSAR PORT. 374/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANAZILDA MARIA DE JESUS	109.601-0

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1553/2021	URUÇUI	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA DA GRE	FRANCIENE VIEIRA LIMA	073.911-1
63/2022	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	RAIMUNDO FALCÃO NETO	334.009-X
64/2022	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	SÉRGIO DA SILVA SANTANA	060.481-0
163/2022	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	ANA CÉLIA ALVES BRANDÃO	099.010-8
204/2022	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	EDMEIA PAIXÃO DE ARAUJO FEITOSA	087.899-5
205/2022	TERESINA	4ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	COORDENADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR	KATIA ALVES FERNANDES	122.638-0
226/2022	PAULISTANA	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MARIA APARECIDA AMORIM GERICÓ	080.548-3
250/2022	CURIMATÁ	UNIDADE ESCOLAR ALÍRIO GUERRA DE MACEDO	CESSAR PORT. 1733/12 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	CLAUDIA VIVIANY PEREIRA FERNANDES	010.483.453-60
254/2022	PIO IX	NEJA TERESA ROSADO SIMÕES	CESSAR PORT. 1564/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE ALENCAR	171.647-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 4/2022

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2022.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Complementar nº. 62, de 26 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, publicada no DOE/PI em 06 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o relatório BI/Arrecadação/UNICAD/Arrecadação Comparativo da Evolução, de 28/01/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira - Comitê Gestor, constante da ATA SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Gratificação de Incremento Real de Arrecadação e de Esforço Fiscal – GIA ARRECADÇÃO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2022, o valor de **R\$ 6.874.107.221,00** (seis bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, cento e sete mil, duzentos e vinte e um reais) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2022, correspondente a um crescimento nominal de 7% (sete por cento) em relação à arrecadação do exercício anterior.

**Art. 2º** Na forma estabelecida no art. 29, IV, “c”, da Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, com a redação dada pela Lei nº. 6.145, de 16 de dezembro de 2011, o relatório com cálculos e valores a serem pagos referentes à Gratificação de Incremento Real de Arrecadação e de Esforço Fiscal – GIA ARRECADÇÃO será encaminhado ao Comitê Estadual de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**RAFAEL TAIRA FONTALES**  
Secretário da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 5/2022

Estabelece as metas de desempenho a serem alcançadas pelas Unidades da Estrutura da Secretaria da Fazenda para o exercício de 2022.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº. 62, de 26 de dezembro de 2005, atualizada até a Lei nº. 6.891, de 06 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira - Comitê Gestor, constante da ATA SEFAZ-PI/GASEC Nº 1/2022;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, publicada no DOE/PI em 06 de outubro de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer as metas anuais de desempenho para os órgãos da estrutura da Secretaria da Fazenda para o exercício de 2022:

#### I – Corpo de Julgadores - COJUL:

a) julgar, no mínimo, 110 (cento e dez) processos por julgador ou 100% (cem por cento) dos processos recebidos e conclusos para julgamento;

b) controlar a tramitação de 100% (cem por cento) dos processos recebidos.

#### II – Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF:

a) receber, distribuir para as Câmaras e designar relatores de 90% dos recursos interpostos ao TARF;

b) pautar 100 processos por trimestre ou pautar 90% dos processos recebidos da Procuradoria Tributária com parecer jurídico.

#### III – A Unidade de Atendimento – UNICAT:

a) deverá realizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do atendimento presencial de contribuintes no tempo estipulado para cada AGEAT;

b) atender 95% (noventa e cinco por cento) das solicitações de pagamentos dos sorteios e créditos do Programa Nota Piauiense.

#### IV – A Unidade de Fiscalização de Empresas – UNIFIS:

a) realizar, no mínimo, 6.000 (seis mil) ações fiscais durante o exercício, consistindo em diligências, monitoramentos, verificações e auditorias;

b) analisar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos processos recebidos pela UNIFIS.

#### V – Unidade de Administração Tributária - UNATRI:

a) implementar, no mínimo, 90% (noventa por cento) das demandas de alteração ou atualização da legislação tributária;

b) analisar, no mínimo, 75% (setenta por cento) dos processos sobre matéria tributária;

c) arquivar e atualizar os registros de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos processos analisados e atos emitidos;

d) dar prosseguimento a 100% (cem por cento) das demandas relativas a Procedimentos Cadastrais;

e) analisar o processamento de 100% (cem por cento) dos arquivos EFD recebidos.

## **VI – Unidade de Controle da Arrecadação e Recuperação do Crédito Tributário – UNICAD:**

- a) controlar em 100% (cem por cento) a conciliação diária de arquivo retorno com repasse bancário;
- b) controlar semanalmente a conciliação do repasse com arquivo retorno e emissão do RTC (Relatório de Transferência Constitucional) de informação para GEFES (Gerência de Execução Financeira Estadual) às terças-feiras;
- c) fechar a arrecadação mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) acompanhar e cobrar 100% (cem por cento) dos proprietários de veículos relativamente ao IPVA;
- e) acompanhar 100% (cem por cento) dos processos relativos a parcelamento;
- f) efetuar a cobrança de 100% (cem por cento) dos Autos de Infração lavrados;
- g) realizar ações de monitoramento/diligências/verificações em, no mínimo, 90% (noventa por cento) das empresas cadastradas no Estado na categoria extrativista mineral que declaram recolhimento da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

## **VII - Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN:**

- a) atender, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das solicitações recebidas pela COAL;
- b) atender, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos processos recebidos pela COPEPES;
- c) analisar e processar, nos Postos Fiscais, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais (MDF-e) registrados, cuja UF de descarregamento seja o Piauí;
- d) analisar e processar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais (MDF-e) emitidos, cuja UF de descarregamento seja o Piauí e que sejam transportados por contribuintes detentores de Regime Especial de Transportador;
- e) realizar através da Coordenação de Fiscalização Itinerante (COFIT), no mínimo, 6.000 (seis mil) diligências.

## **VIII – A Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC** deverá atender a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das solicitações de usuários relativamente à tecnologia da informação.

## **IX – Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN:**

- a) atingir índice de resolutividade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos processos tramitados, via SEI, pelo NUCON;
- b) atingir índice de resolutividade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos processos tramitados, via SEI, pela GEIIFP;
- c) atender, no mínimo, 90% (noventa por cento) das demandas feitas, via Sysaid, para a GEIIFP;
- d) atingir índice de resolutividade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos processos tramitados, via SEI, pela GEPEPES;
- e) atingir índice de resolutividade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos processos tramitados, via SEI, pela GEADM;
- f) atender, no mínimo, 80% (noventa por cento) do número de itens solicitados nas demandas feitas, via INFOALMOXARIFADO, para a GEADM;
- g) atingir índice de resolutividade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos processos tramitados, via SEI, pela GEADM/NUPRO;
- h) atingir índice de resolutividade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos processos tramitados, via SEI, pela GEFOR.
- i) entregar a prestação de contas mensal referente às Unidades Gestoras 130101 (SEFAZ) e 130116 (FUNDAT) para o Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o último dia útil do mês subsequente, a cargo da GEFOR.

## **X – Superintendência do Tesouro – SUTESP** deverá formalizar e despachar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos processos recebidos.

## **XI – Superintendência de Administração Financeira, Logística e Tecnologia – SUPAFT** deverá formalizar e despachar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos processos recebidos.

## **XII - Superintendência da Receita – SUPREC** deverá formalizar e despachar 90% (noventa por cento) dos processos recebidos;

## **XIII - Superintendência de Gestão – SUGEST** deverá formalizar e despachar 90% (noventa por cento) dos processos recebidos;

## **XIV - Assessoria do Gabinete do Secretário da Fazenda** deverá formalizar e despachar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos processos recebidos

## **XV - Coordenação de Controle Interno – CCI** deverá formalizar e despachar, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos processos recebidos.

## **XVI - Unidade de Controle Contábil – UNICON:**

- a) elaborar, revisar, entregar e atualizar 100% (cem por cento) dos relatórios da LRF nos prazos legais;
- b) elaborar e divulgar 100% (cem por cento) das demonstrações contábeis exigidas por lei;
- c) fazer análise da execução contábil, no mínimo, de 70% (setenta por cento) das unidades gestoras do Estado;
- d) acompanhar 100% (cem por cento) das solicitações de acesso dos usuários ao Sistema SIAFE;
- e) elaborar relatórios gerenciais para subsidiar em 100% (cem por cento) as solicitações do Gabinete do Secretário e Superintendência do Tesouro;
- f) elaborar e publicar 100% (cem por cento) dos procedimentos contábeis para subsidiar a execução contábil.

## **XVII – Unidade de Gestão da Dívida Pública – UNIGED:**

- a) acompanhar, registrar e controlar 100% (cem por cento) do serviço da dívida pública estadual;
- b) acompanhar 100% (cem por cento) dos processos de contratação de novas operações de crédito solicitadas pelo Estado;
- c) acompanhar 100% (cem por cento) dos Precatórios do Estado, fazendo as atualizações necessárias conforme informações repassadas pelos Tribunais e pela Procuradoria Geral do Estado;
- d) elaborar 100% (cem por cento) dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI referentes a dívida pública estadual e de operações de crédito.
- e) elaborar 100% (cem por cento) das prestações de contas financeiras das operações de créditos no qual exigir.

## **XVIII – Unidade de Gestão Financeira – UNIGEF:**

- a) atender 90% (noventa por cento) dos chamados recebidos via Sysaid com prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- b) conciliar 90% (noventa por cento) dos lançamentos das contas de arrecadação da Setorial Financeira, dentro do SIAFE-PI;
- c) monitorar 100% (cem por cento) da execução orçamentária, financeira e contábil dos encargos patronais referente à Folha de Pagamentos;
- d) realizar o *Compliance* de 100% dos arquivos e relatórios oficiais oriundos dos sistemas SIAPE Folha e SIAPE PPF enviados ao SIAFE de forma a manter a correta contabilização da execução orçamentária e financeira da folha.

## **XIX – Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP:**

- a) controlar e resolver 90% (noventa por cento) das solicitações de crédito contábil das Unidades Gestoras, via Sysaid.



b) analisar 80% dos processos de contratação e afins dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que tramitem pela unidade, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo estabelecido. Parágrafo único. As metas estabelecidas nesta Portaria serão utilizadas para a avaliação do cumprimento das atribuições conferidas aos servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual - AFPE, Técnico da Fazenda Estadual - TFE, Analista do Tesouro Estadual - ATE e Analista Auxiliar do Tesouro Estadual - AATE, na forma prevista no Dec. nº 12.138, de 2 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009.

**Art. 2º.** A apuração do cumprimento das metas estabelecidas será realizada trimestralmente pela Assessoria do Gabinete do Secretário da Fazenda, mediante análise de relatório encaminhado pelo responsável por cada órgão até o 15º dia do primeiro mês do trimestre subsequente.

Parágrafo único. A avaliação trimestral deverá ser realizada proporcionalmente com vistas ao atingimento da meta anual.

**Art. 3º.** O relatório da apuração do cumprimento das metas de que trata o art. 2º, bem como o valor da parte da gratificação de incremento da arrecadação devida em função do atingimento das metas deverão ser analisados pelo Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda. Parágrafo único. Conforme estabelecido no art. 29, IV, "c" da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, com a redação dada pela Lei nº 6.145, de 16 de dezembro de 2011, o relatório previsto no caput deverá ser encaminhado ao Comitê Estadual de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º.** Em razão de eventuais alterações no cenário econômico ou na estrutura administrativa da SEFAZ que contribuam para o não atingimento proporcional das metas por órgão no trimestre, o Comitê Gestor poderá determinar ajuste da meta para o trimestre seguinte ou reavaliação da meta proposta.

**Art. 5º.** Cada servidor, de acordo com as atribuições de seu cargo, deverá contribuir para o atingimento das metas estabelecidas para o órgão de sua lotação.

**Art. 6º.** O responsável por cada órgão ao identificar servidor que não esteja contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas para o órgão, de acordo com as suas atribuições, deverá fazer relatório sobre o desempenho do referido servidor e encaminhar ao Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda sugestão para o estabelecimento de meta individual para o trimestre seguinte. Parágrafo único. A meta individual deverá ser homologada pelo Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda e estabelecida em ato do Secretário da Fazenda.

**Art. 7º.** Na hipótese de estabelecimento de meta individual, o responsável pelo órgão de lotação do servidor deverá elaborar relatório para apuração do cumprimento das metas estabelecidas e encaminhar à Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário da Fazenda no prazo estabelecido no art. 2º.

**Art. 8º.** O servidor que não cumprir a meta individual, estabelecida na forma prevista no art. 6º, não fará jus ao recebimento da GIA Metas, relativa ao trimestre subsequente, proporcionalmente ao percentual do seu desempenho em relação à meta estabelecida.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**RAFAEL TAIRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda  
Of. 029

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220  
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2022

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato nº 12/2021-CPL/PMPI a ser celebrado, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00028.000261/2020-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** o Coronel PM Leonardo de Melo Castelo Branco, RGPM 10.9142-91, CPF nº 439.340.723-72 e Matrícula nº 15252-8, o Capitão PM Josué Eugênio de Lima, RGPM 10.12389-00, Matrícula 107593-4, e o 3º Sargento PM Erivan Alves de Sousa, RGPM 10.13678-09, CPF nº 938.097.863-49, Matrícula nº 206533-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 12/2021-CPL/PMPI celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa **Digitro Tecnologia S.A, CNPJ 83.472.803/0001-76**, cujo objeto diz respeito à prestação de serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva ininterrupta da Central Telefônica Digital (Plataforma NGC Evolution) do COPOM/PMPI.

§1º - Incumbe ao Gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual com:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º - As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**  
Comandante Geral da PMPI

Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 65/2022

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 14/2022/CPL/SEJUS, firmado com a empresa EMPRESA DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 27, no dia 08 de fevereiro de 2022, tendo como objeto o fornecimento de RADIO COMUNICADOR DIGITAL.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o(a) servidor(a), LUIS ANTÔNIO PITOMBEIRA DA COSTA, CPF nº 463.301.943-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 14/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 14/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 14 de fevereiro de 2022.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*  
Of. 079

## PORTARIA/GSJ/Nº 10/2022

Convocação da candidata no concurso público para provimento do cargo de Agente Penitenciário (Polícia Penal) do Estado do Piauí para efetuar a Matrícula Institucional no Curso de Formação Inicial à Polícia Penal (CFI-PP/PI), na Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007, bem como no art. 32, do Regimento Interno da ACADEPEN/PI;

**CONSIDERANDO** o Edital de homologação do Concurso de Agentes Penitenciários (Polícia Penal), referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o Decreto Estadual nº 17.088/2017 que aprovou o Regimento Interno da ACADEPEN/PI e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que altera a Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí (ACADEPEN/PI) com as peculiaridades necessárias referentes aos demais profissionais de Monitoria, Supervisão, Coordenação e Conferência;

**CONSIDERANDO** que a habilitação em Curso de Formação constitui pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público de Agente Penitenciário (Polícia Penal), conforme Art. 10, § 1º; Art. 16; Art. 17, IV da Lei 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as exigências do Edital Nº 001/2016 que disciplina o Concurso Público de Agente Penitenciário (Polícia Penal) do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o curso de formação tem o objetivo preparar e qualificar tecnicamente os novos agentes penitenciários (políciais penais) para atuarem nos estabelecimentos penais sob diretrizes de trabalho, segurança e humanização;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 18.502 de setembro de 2019, prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas no cargo efetivo de agente penitenciário (polícia penal), do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, conforme Edital de homologação do Concurso de Agente Penitenciário (Polícia Penal), referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;



**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 7.566 de 24 agosto de 2021 que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período de surto de coronavírus – COVID-19.

**CONSIDERANDO** a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as Polícias Penais Federal, dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional do Estado do Piauí nº 56, de 15 de dezembro de 2020, que altera os arts. 14, 61, 156, 158 e 160 e acrescenta o Capítulo II-A, no Título V, com os arts. 159-A e 160-B à Constituição do Estado do Piauí para criar a Polícia Penal do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática proferida pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar nos autos da Tutela Cautelar Antecedente 0750705-17.2022.8.18.0000 determinando a matrícula da candidata CRISTIANE LEAL ALMONDES no Curso de Formação Inicial à Policial Penal (CFI-PP/PI), referente ao Edital 001/2016;

### RESOLVEM:

**Art. 1º - CONVOCAR** a candidata Cristiane Leal Almondes, CPF Nº 03804519300 a comparecer na Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI, localizada na Rua Barroso S/N, Centro – Teresina-PI, no período de **14 a 18 de fevereiro de 2022**, no horário de 08:00h às 12:00h, a fim de efetuar a matrícula do Curso de Formação Inicial à Policial Penal (CFI-PP/PI), conforme decisão monocrática proferida pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar nos autos da Tutela Cautelar Antecedente 0750705-17.2022.8.18.0000, munida dos seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade com Foto – RG e 02 (duas) cópias, com data de expedição;
- II – Cadastro de Pessoa Física e 02 (duas) cópias;
- III – 02 (duas) Fotos 3x4;
- IV – Comprovante e/ou declaração de endereço e 02 (duas) cópias;
- V – PIS/PASEP/NIT, com ano de expedição e 02 (duas) cópias;
- VI – Conta Corrente Bancária (Banco do Brasil), consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário para fins de recebimento de bolsa de formação;
- VII – Declaração optando ou não pela bolsa do curso de formação;
- VIII - 02 (duas) cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- IX - Carteira de vacinação emitida pelo Ministério da Saúde, com ao menos as duas primeiras doses da vacina contra COVID-19;
- X- Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Agente Penitenciário (Policial Penal), sem qualquer restrição;
- XI- Laudo de exame (sorológico) para COVID- 19 com resultado não reagente (negativo) no dia da aula inicial (14/03/2022). O exame deve ter sido feito em no máximo setenta e duas horas de antecedência.

**Art. 2º** A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

**Art. 3º** No ato da matrícula a aluna receberá da direção da ACADEPEN/PI diretrizes quanto ao curso de formação e a relação nominal dos objetos que compõem o Kit de uso pessoal, que ficará sob a responsabilidade do aluno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

**JACINTO TELES COUTINHO**  
Diretor da ACADEPEN/PI

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça  
Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

### PORTARIA GAB-SAF Nº. 06/2022

**Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre as medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19), e determina a suspensão dos atendimentos presenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 em todo Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento s COVID-19;

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de Covid-19 no Estado do Piauí, em razão da alta transmissibilidade da variante O<sup>micron</sup>;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a restrição parcial dos atendimentos presenciais realizados no âmbito da SAF enquanto durar os efeitos do Decreto n. 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, com exceção das atividades consideradas essenciais.

**Parágrafo Único.** O atendimento presencial ao público somente será realizado se previamente agendados com as assessorias de cada setor desta SAF, ou através dos canais de atendimento, telefone e/ou e-mail a serem disponibilizados no site [www.saf.pi.gov.br](http://www.saf.pi.gov.br).

**Art. 2º** Manter a redução em 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial em todos os setores da SAF.

**§1º** Gestantes, idosos acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades adotarão preferencialmente o sistema de trabalho remoto para o exercício de suas atividades.

**§2º** Será adotado o sistema de revezamento semanal de servidores nos setores da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF para o cumprimento da jornada de trabalho presencial, de acordo com a orientação estabelecida pelo superintendente ou diretor competente, buscando manter o maior grau de eficiência nos trabalhos

**§3º** Fica mantida a exigência de comprovante de vacina contra a Covid-19 para os servidores que estiverem em modo de trabalho presencial, bem como uso de máscaras, a aferição de temperatura e a assepsia com álcool em gel ao adentrar nas dependências desta Secretaria.

**§4º** Pessoas que sejam identificadas com temperatura acima de 37º (trinta e sete graus), no momento da aferição, não poderão adentrar às dependências desta Secretaria.



**Art. 3º** Manter a proibição de qualquer tipo de aglomerações, com atenção aos ambientes de maior fluxo e circulação de pessoas, como em salas de trabalho, recepções, devendo, os servidores, manter distância mínima de 02 (dois) metros entre si.

**Art. 4º** Manter a determinação a todos os Gestores que promovam ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias.

**Art. 5º** Manter o expediente na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07:30 às 13:30, conforme estabelecido na Lei Complementar no 13, de 03 de janeiro de 1994.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 145

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

### PORTARIA GAB CENDROGAS nº 03/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº **359494-7**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **003/2019 - CENDROGAS** firmado com a Empresa **RFC CARVALHO - ME**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

### PORTARIA GAB CENDROGAS nº 04/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº **359494-7**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **001/2021 - CENDROGAS** firmado com a Empresa **MERU VIAGENS EIRELI**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

### PORTARIA GAB CENDROGAS nº 05/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº **359494-7**, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº **002/2021 - CENDROGAS** firmado com a Empresa **LIMPSEV EIRELI**.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas



## PORTARIA GAB CENDROGAS nº 06/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca** matrícula funcional nº 359494-7, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 003/2021 - CENDROGAS firmado com a Empresa LIMPERSERVEIRELI.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 339068-3, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

## PORTARIA GAB CENDROGAS nº 07/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº 359494-7, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 004/2021 - CENDROGAS firmado com a Empresa SERFAZSERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 339068-3, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

## PORTARIA GAB CENDROGAS nº 08/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca**, matrícula funcional nº 359494-7, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 005/2021 - CENDROGAS firmado com a Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 339068-3, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

## PORTARIA GAB CENDROGAS nº 09/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Thayná Barbosa Mendes da Fonseca** matrícula funcional nº 359494-7, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 006/2021 - CENDROGAS firmado com a Empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Art. 2º - Designar o servidor **AFONSO CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 339068-3, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago**  
Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0192/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.1120P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2293/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 22/09/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9221 de 23/09/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA**, matrícula Nº 58661, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.169/2018.

**PORTARIA GP Nº: 0180/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.1792P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALDENORA RODRIGUES DA SILVA ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0849120, portador do CPF nº 180.959.503-78 e do PIS/PASEP nº 10089724817, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.212,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.248,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0081/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0775P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0358258, portador do CPF nº 226.901.583-53 e do PIS/PASEP nº 17026388884, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,15 (Mil, cento e quinze reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.085,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,05
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,15</b>

**PORTARIA GP Nº: 0090/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0501P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES FRANKLIN DE PAIVA ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0064971, portador do CPF nº: 305.887.743-91 e do PIS/PASEP nº: 17030920633, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com proventos de R\$ 1.260,05 (Mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$114,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.260,05</b>

**PORTARIA GP Nº: 0155/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0082P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO**, ocupante do cargo de MÉDICO - Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0195944, portador do CPF nº 096.248.053-34 e do PIS/PASEP nº 10842865400, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 15.881,75 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$15.881,75</b>

**PORTARIA GP Nº: 0046/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1563P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MEDEIROS RIOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 000515X, portador do CPF nº 199.452.213-53 e do PIS/PASEP nº 17003104693, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.858,51 (Mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.712,11
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.858,51</b>



**PORTARIA GP Nº: 0087/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE/PP nº 033/2022, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao Processo TC 004004/2020 e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1933R1, RESOLVE:**

**REVER** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 2357/2019, datada de 20/11/2019, publicada no Diário Oficial Nº237, de 13/12/2019 para constar a **mudança de nível referente a promoção da Classe A, Nível III para Classe A, Nível IV, conforme Portaria nº 0252/2018, publicada no Diário Oficial Nº148, de 07/08/2018**, da segurada **ROSA ALVES DA CUNHA**, matrícula nº 059483X, PIS/PASEP nº 17047312577, CPF nº 305.749.863-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível IV, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.073,29 (Três mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.996,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$76,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.073,29</b>

Com efeitos retroativos ao dia 13/12/2019, data da publicação da Portaria Concessória de Aposentadoria no Diário Oficial do Estado - DOE Nº237.

**PORTARIA GP Nº: 0167/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.2607P.**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0665444, portador do CPF nº 079.025.903-63 e do PIS/PASEP nº 17060063658, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.277,61 (Mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.212,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$65,61
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.277,61</b>

**PORTARIA GP Nº: 0135/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.01.0633P.**

**RESOLVE**, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOSENILDES MARIA BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Mestre com Dedicção Exclusiva, Nível III, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, matrícula nº 0911542, portador do CPF nº 025.821.983-15 e do PIS/PASEP nº 10032253688, com os proventos de R\$ 3.321,50 (Três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 03/05/2021, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

6.604 / 10.950 (60.3105%) DE R\$ 6.119,25) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 3.321,50
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 3.321,50</b>

**PORTARIA GP Nº: 0196/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1136P.**

**RESOLVE**, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MÁRCIA REGINA DA LUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0846295, portador do CPF nº 421.186.543-91 e do PIS/PASEP nº 17031129557, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.811,78 (Três mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.791,63
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.811,78</b>

**PORTARIA GP Nº: 0194/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1440P.**

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIA ALVES DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0369748, portador do CPF nº 338.424.853-87 e do PIS/PASEP nº 17030943781, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,10 (Mil, cento e quinze reais e dez centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.085,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.115,10</b>



**PORTARIA GP Nº: 0195/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1449P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TERESINHA DAS GRAÇAS DE MORAES PACÍFICO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0367613, portador do CPF nº 077.857.633-72 e do PIS/PASEP nº 17003157983, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.205,10 (Mil, duzentos e cinco reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.085,10
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.205,10</b>

**PORTARIA GP Nº: 0193/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1205P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO DE DEUS RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0366331, portador do CPF nº 097.320.983-68 e do PIS/PASEP nº 10862385080, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.736,10 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.712,11
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,99
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.736,10</b>

**PORTARIA GP Nº: 0137/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1559P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0778192, portador do CPF nº 079.103.123-34 e do PIS/PASEP nº 12250210782, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.019,45 (Quatro mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.924,82
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.019,45</b>

**PORTARIA GP Nº: 0034/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1884P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EGNALDO DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0574988, portador do CPF nº 200.265.953-20 e do PIS/PASEP nº 17022213702, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.054,66 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,46
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.054,66</b>

**PORTARIA GP Nº: 0223/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0434P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de FARMACÊUTICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0246727, portador do CPF nº: 124.885.183-87 e do PIS/PASEP nº: 17017140956, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.925,35 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.925,35</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA SEDEC Nº 10/2022

Teresina (PI), 15 de Fevereiro de 2022.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E ENGIPEC-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI** nº: 00013.000058/2021-47, Ref. À CARTA CONVITE Nº 003/2021.

**CONTRATO:** 002/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 10 KM DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO MANGUEIRA, AGRESTÃO, ESPINHEIRO, JATOBAZINHO ATÉ RIACHO DOS BOIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO NO ESTADO DO PIAUÍ.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

## PORTARIA SEDEC Nº 11/2022

Teresina (PI), 15 de Fevereiro de 2022.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – BS CONSTRUÇÕES EIRELI.** a seguir resumo do contrato;

**PROCESSO SEI** nº: 00013.000074/2021-30, Ref. À Tomada de Preços Nº 011/2021.

**CONTRATO:** 005/2022 – SEDEC/PI;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO BAIRRO PORTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DO TERESINA-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ANO.

**FISCAL DO CONTRATO:** CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

## PORTARIA Nº. 64/2022 – GDG Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 10 de janeiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.082.001051/2022.**

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o **CRENCIAMENTO** a título precário do **DESPACHANTE ANTÔNIO NUNES PEREIRA**, RG:296.858 SSP-PI, CPF:305.551.163-37 e CRDD/PI nº 45/2004, situado na Quadra B, Casa 29, Residencial Torquato Neto III, bairro: Portal da Alegria, CEP: 64039-557, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 65/2022 – GDG Teresina-PI, 14 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 03 de fevereiro de 2022 nos autos do **Processo nº 030.127.000012/2022.**

### RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR** a título precário o **DESPACHANTE SUELLDO SOUSA MORAIS**, RG:2369784-SSP-PI, CPF: 005.362.923-02 e CRDD/PI nº 125/2021, situado na Avenida Odilon Araújo, 1595, Piçarra, CEP: 64017-280, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA 002/2022/CCOM

O Coordenador de Comunicação Social do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO** o Contrato 01/2022, firmado pela Coordenadoria de Comunicação Social com as agências Chroma Comunicação Ltda, Eclética Comunicação Ltda, ADV6 Ltda, Nova Comunicação Ltda – EPP e S/A Propaganda Ltda tendo como objeto os serviços técnicos de publicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ QUARESMA DE QUEIROZ**, matrícula 339760-2, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e a servidora **SIMONE DE CASTRO HOLANDA**, matrícula 339717-3, para o exercício da função de **GESTORA DE CONTRATO**.

**Art. 2º** Incumbe ao **GESTOR DO CONTRATO** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia dos contratos de publicidade, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos informando o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

*Parágrafo único.* O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **FISCAL DO CONTRATO** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.  
*Parágrafo único.* O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos para 10 de fevereiro de 2022, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Allisson Beserra Bacelar**  
Coordenador de Comunicação Social  
Of. 28

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 014/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº VII/2021, oriundo do Pregão eletrônico nº 03/2020-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em aquisição de insumos laboratoriais, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 107, no dia 26/05/2021, pág. 57;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de insumos laboratoriais, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº VII/2021, oriundo do Pregão eletrônico nº 03/2020-CPL/SESAPI, que tem como objeto



registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em aquisição de insumos laboratoriais, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 107, no dia 26/05/2021, pág. 57, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00012.010387/2021-14.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em aquisição de insumos laboratoriais, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 2614

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**PORTARIA Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 006-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Santo Inácio-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado do Turismo  
Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

PORTARIA N.º 028/2022

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação Especial ao Servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ANTONIO ROGERIO ABREU VILELA, CPF 007.149.083-39, RG 2362464 SSP-PI, brasileira, no valor de R\$ 580,00 ( quinhentos e oitenta reais ).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

PORTARIA N.º 026/2022

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. DANIEL VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF 287.242.403-20, da função de SUPERVISOR 2 , Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

PORTARIA N.º 027/202

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. ANTONIO ROGERIO ABREU VILELA, CPF 007.149.083-39, da função de SUPERVISOR 2, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 11 de Fevereiro de 2022.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Diretora Presidente – CMTP**  
**Matricula:3493245**

**Of. 25**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/021/2021.

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.000029/2022-36

**OBJETO:** A repactuação da vigência contratual e a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados da Ordem de Reinício dos serviços, referente à Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário em Pontos Isolados na Estrada Vicinal, Rodovia PI -339, Trecho: Entr. PI-113 (José de Freitas)/ Povoado Vinagreira, totalizando 1.340,00 m e Recuperação de 01 (um) Bueiro no Km 21.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXECUÇÃO:** Por mais 60 (sessenta) dias.

**DATADO ADITIVO:** 15 de fevereiro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna e 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/Atividade: 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-120.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

**Of. 045**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO  
E EMPREENDEDORISMO RURAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ZENO RULKA JUNIOR** (CNPJ nº 22.892.490/0001-10), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$994.199,25 (Novecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.01/2022, referente ao objeto: Construção de um centro de convenções no município de Riacho Frio-PI.

Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **ZENO RULKA JUNIOR** (CNPJ nº 22.892.490/0001-10), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$994.199,25 (Novecentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.01/2022, referente ao objeto: Construção de um centro de convenções no município de Riacho Frio-PI.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000322/2021-28
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006367
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 33/2021
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 21.520,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA PROJETADA 05 CASA PASTOR – SEDE, AV. JAIME SOARES CRECHE NOVA – SEDE, RUA PROJETADA ZE NEDINA – SEDE, RUA PROJETADA 03 – SEDE, RUA PROJETADA - LUIS SEVINA - LOC: MULATO DOS VELOSOS, RUA PROJETADA - LOC. MULATA DOS VELOSOS, RUA MATEUS GUABIRABA -LOC. MULATO DOS VELOSOS, RUA DO ARAME - LOC. PITOMBEIRA, RUA DO MEIO - LOC. PITOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI.
Prazo de Vigência	15 de fevereiro de 2023
Prazo de Execução	10(dez) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	15 de fevereiro de 2022
Valor Global	R\$ 2.090.884,51 (Dois milhões, noventa mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavo).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00036
Nº Reserva Orçamentária	2022RO01503
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

**Of. 11**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 550/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 211/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – ÁREA 6.918,60 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 26.507.964/0001-14  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 655.455,90 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 14/02/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 550/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 211/2021**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI – ÁREA 6.918,60 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 26.507.964/0001-14  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 655.455,90 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DATADA ADJUDICAÇÃO:** 14/02/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 462**



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 041/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 041/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PI – ÁREA 19.473,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) PANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 2) CONCIP CONSTRUÇÃO POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42; 3) SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontram-se Inabilitadas as Empresas: 5) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.0 c/c 8.2. c/c 8.2.1 c/c 8.3.4.1.3.; 6) CS SERVIÇOS CNPJ nº 05.360.142/0001-83, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.3.; 8.3.5.4.; item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.2 c/c 8.3.4.1.3.; 7) CONSTRUTOPENG E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2.; 8) MVDC EMPRE. LTDA – CNPJ nº 26.746.084/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.2.1 c/c 8.3.4.1.3.; 9) GPA CONSTRUÇÕES E EMPRE. EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.068.259/0001-70.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 461

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 072/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000014/2022-10  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 072/2022  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
LICITANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
**LOCALEM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:**

<http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>,  
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>  
<https://sei.pi.gov.br>

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI**  
**DATA DE ABERTURA E ENTREGADA DAS PROPOSTAS:**

A ABERTURA DE LICITAÇÃO PUBLICADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 10/03/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 23.03.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.091.423,58 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051.

**FONTE DE RECURSOS:** 116  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00130  
Of. 467

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 - SEID	
Número de Processo SEI	00314.000005/2021-31
nº automático do contrato no SIAFI	21005716
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 014/2021
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	27.232.288/0001-86
Resumo do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000005/2021-31. Parecer PGE Referencial nº 63/2021 e DESPACHO SEFAZ-DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6924/2021.
Data de Assinatura do Contrato	15 de fevereiro de 2022
Valor do Contrato	R\$ 41.973,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais).
Prazo de vigência	12 meses
Código da UG no SIAFE	380101
Dotação Orçamentária	Programa de trabalho : 14.242. 0007. 1374
Fonte de Recursos	110-Convênio Federal
Natureza da despesa	339039
Número da Nota de Reserva	2022NR00038 2022NR00032
Número da Autorização de Despesa	2022RO00967
Signatários do Contrato	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Renato Augusto de Assunção ribeiro (Representante Legal)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 - SEID	
Número de Processo	Nº 00314.000005/2021-31
nº automático do contrato no SIAFI	21005718
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 014/2021
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	K L SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA
CNPJ da Contratada	01.915.181/0001-49
Resumo do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000005/2021-31. Parecer PGE Referencial nº 63/2021 e DESPACHO SEFAZ-DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6924/2021.
Data de Assinatura do Contrato	15 de fevereiro de 2022
Valor do Contrato	R\$ 124.960,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência	12 meses
Código da UG no SIAFE	380101
Dotação Orçamentária	Programa de trabalho: 14.242. 0007. 1374
Fonte de Recursos	110-Convênio Federal
Número da Nota de Reserva	2022NR00033 2022NR00036
Número da Autorização de Despesa	2022RO00968
Signatários do Contrato	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Antonio Carlos Pereira (Representante Legal)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 - SEID	
Número de Processo	00314.000005/2021-31
nº automático do contrato no SIAFI	21005719
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 014/2021
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	W DE OLIVEIRA NETO EIRELI
CNPJ da Contratada	07.585.921/0001-02
Resumo do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000005/2021-31, Parecer PGE Referencial nº 63/2021 e DESPACHO SEFAZ-DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6924/2021.
Data de Assinatura do Contrato	15 de fevereiro de 2022
Prazo de vigência	12 meses
Código da UG no SIAFE	380101
Valor do Contrato	R\$ 81.789,00 (Oitenta e um mil, setecentos e oitenta e Nove reais)
Ação Orçamentária	Programa de Trabalho: 14.242. 0007. 1374
Fonte de Recursos	110-Convênio Federal
Natureza da despesa	339039
Número da Nota de Reserva	2022NR00037 2022NR00034
Número da Autorização de Despesa	2022RO00969
Signatários do Contrato	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Waldemiro de Oliveira Neto (Representante Legal)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 - SEID	
Número de Processo	00314.000005/2021-31
nº automático do contrato no SIAFI	21005721
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico nº 014/2021
Nome da Contratante	SEID – Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/001-36
Nome da Contratada	W DE OLIVEIRA NETO EIRELI
CNPJ da Contratada	07.585.921/0001-02
Resumo do Contrato	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000005/2021-31, Parecer PGE Referencial nº 63/2021 e DESPACHO SEFAZ-DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6924/2021
Data de Assinatura do Contrato	15 de fevereiro de 2022
Prazo de vigência	12 meses
Valor do Contrato	R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).
Ação Orçamentária	Programa de trabalho: 14.242. 0007. 1374
Fonte de Recursos	110-Convênio Federal
Número da Nota de Reserva	2022NR00039 2022NR00035
Número da Autorização de Despesa	2022RO00970
Signatários do Contrato	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Waldemiro de Oliveira Neto (Representante Legal)

Of. 018

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.965/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**, a favor da micro empresa individual **ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 1.614,51 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, para atender um período de 03 (três) meses, a fim de suprir necessidade do Hospital Getúlio Vargas - HGV**, a fim de suprir necessidade do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.965/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, para atender um período de 03 (três) meses, a fim de suprir necessidade do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.614,51 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

Of. 46



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.000797/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000095 - AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA A PMPI
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO Nº 16/2021-SEADPREV/PI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXVIII-2021-DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93; LEI 10.520/2002
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001
Codificação da UG no SIAfe	26101 - PMPI
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/02/2022, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ITEM 8.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Valor global	R\$ 45.936,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01358
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA – TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**Of. 1129**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.000628/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000041 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ).
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO Nº 13/2020; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2020/SEADPREV/PI
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001
Codificação da UG no SIAfe	26101 – PMPI.
Contratado	EMPRESA LHL DE ASSIS & CIA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do contrato	CONTRATO Nº 03/2021, RELATIVO A PRESTAÇÃO CONTÍNUOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHE PARA CAFÉ DA CUSTODIADOS.
Prazo de vigência	12 (doze) MESES, PELO PERÍODO DE 03/03/2022 a 03/03/2023.
Prazo de execução	03/03/2022 a 03/03/2023.
Data de assinatura do contrato	14 DE FEVEREIRO DE 2022.
Valor global	81.666,30 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.122.0010.2000 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO01022.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE LEITE DE ASSIS - REPRESENTANTE LEGAL.

**Of. 1130**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008524/2021-42. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 013/2022.  
**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 21006923.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0012162-30.2015.8.18.0000.  
**OBJETO:** Fornecimento de 180 (cento e oitenta) comprimidos do medicamento Aripiprazol 20mg, para a paciente NADINE PAZ OLIVEIRA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOUREO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00142.

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 028**

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

**Nº Processo SEI:** 00052.000004/2020-34 e 00052.000104/2021-41  
**Unidade Orçamentária:** 330101  
**Nº Automático do Contrato no SIAF:** 000000  
**Modalidade de Licitação:** Concorrência 01/2021/SEADPREV-PI  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8666/1993, Lei 12.232/2010, Decreto Estadual 14.176/2010, Parecer PGE nº 335/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, Despacho PGE-PI/GAB/PLC Nº 0959613/2020, Parecer CGE nº 22/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 134/2022 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUSTEP/UNIGGP Nº 1228/2022.  
**Contratante:** Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM  
**CNPJ do Contratante:** 05.810.478/0001-09  
**Contratado:** ADV6 LTDA  
**CNPJ do Contratado:** 07.817.426/0001-81  
**Contratado:** Chroma Comunicação LTDA  
**CNPJ do Contratado:** 05.074.800/0001-70  
**Contratado:** Eclética Comunicação LTDA  
**CNPJ do Contratado:** 02.052.682/0002-92  
**Contratado:** Nova Comunicação LTDA  
**CNPJ do Contratado:** 05.701.640/0001-42  
**Contratado:** S/A Propaganda LTDA  
**CNPJ do Contratado:** 02.967.456/0001-50  
**Resumo Do Objeto:** Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.  
**Prazo de Vigência:** 12 meses  
**Data de assinatura do contrato:** 10/02/2022  
**Valor Global:** R\$ 19.993.000,00 (dezenove milhões novecentos e noventa e três mil reais)  
**Dotação Orçamentária:** 24.131.0010.2873  
**Fonte De Recursos:** 100  
**Natureza Da Despesa:** 339039  
**Nº Nota De Reserva:** 2022NR00027  
**Nº Reserva Orçamentária - SIAFE:** 2022RO01186  
**Signatários Do Contrato**  
Contratante: Allisson Beserra Bacelar  
Contratadas: Caio Napoleão do Rêgo Pinheiro, Denise Martins Santana, Marcjus Vinicius Soares de Melo, Marissol Inês Soares e Antonio Siqueira Campos Filho.

**Of. 28**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 407/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 164/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI – ÁREA 5.037,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA CARACAS – CNPJ nº 24.892.152/0001-04  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 468.635,98 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 407/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 164/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI – ÁREA 5.037,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA CARACAS – CNPJ nº 24.892.152/0001-04  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 468.635,98 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 435

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/SETUR-RELANÇAMENTO	
Nº do Processo Sei	00153.000015/2022-48
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Capitão de Campos/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 04/03/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 1.317.223,02(um milhão trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR0042

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 108

### **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000157/2021-24**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Altos – PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### **AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000116/2021-38**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Água Branca/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2022 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação -SETUR

### **AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000109/2021-36**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de São Pedro do Piauí/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2022 às 11:00(once)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação -SETUR

### **AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO SEI Nº 00153.000243/2021-37**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do ginásio poliesportivo Gonçalo Teixeira Nunes e da quadra esportiva do Bairro Bela Vista no município de Regeneração/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação -SETUR

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TANQUES-REDE PARA ATENDER O PROJETO-AQUISIÇÃO DE TANQUES REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 07/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tanques-rede para atender o Projeto-Aquisição de tanques rede para estimular a produção de peixe no Estado do Piauí.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 07/2021 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **FMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.674.397/0001-49**, que saiu vencedora do LOTE 01 do certame com o valor global de **R\$ 2.049.970,00 (Dois milhões, quarenta e nove mil reais e setecentos e setenta reais)**, e a empresa **TYPE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ nº 36.311.828/0001-08** que saiu vencedora do LOTE 02 do certame com o valor global de **R\$ 93.246,40 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina – PI, 10 de Fevereiro de 2022.

Sergio de Santana Alencar  
Pregoeiro – SASC/PI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TANQUES-REDE PARA ATENDER O PROJETO-AQUISIÇÃO DE TANQUES REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico, nº 07/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TANQUES-REDE PARA ATENDER O PROJETO-AQUISIÇÃO DE TANQUES REDE PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE PEIXE NO ESTADO DO PIAUÍ, ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão eletrônico, nº 07/2021 e, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a empresa **FMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.674.397/0001-49**, que saiu vencedora do LOTE 01 do certame com o valor global de **R\$ 2.049.970,00 (Dois milhões, quarenta e nove mil reais e setecentos e setenta reais)**, e a empresa **TYPE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ nº 36.311.828/0001-08** que saiu vencedora do LOTE 02 do certame com o valor global de **R\$ 93.246,40 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** conforme documentação que faz parte desse processo.

Teresina- PI, 11 de Fevereiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 13

## **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Eletrônico nº 01/2022**

A Comissão permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para prestação dos serviços de reprodução gráfica, fornecimento de alimentação (almoço e coffee break) e locação de auditório, visando dar suporte a realização de seminários de Direitos Humanos e Políticas Públicas, para gestores, técnicos, educadores e comunidade em geral que trabalhem e discutem as temáticas correlatas, no Estado do Piauí, que foi adiada a data de abertura das propostas ainda sem data para ser realizada. Anteriormente estava prevista para acontecer no dia 07/03/22, maiores informações, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado, Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SASC/PI.

Teresina-PI, 15 de Fevereiro de 2021.

Sergio de Santana Alencar  
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
Of. 14

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 014/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000082/21-80 PROCESSO SEI Nº: 00152.000079/2021-78**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, após **ANALISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA**: **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ: 24.667.970/0001-07** – apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 616.462,60 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**; **2ª COLOCADA**: **PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 622.481,40 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**; **3ª COLOCADA**: **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 625.781,64 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e seiscentos e quatro centavos)**; **4ª COLOCADA**: **CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 627.102,77 (seiscentos e vinte e sete mil centos e dois reais e setenta e sete centavos)** e **5ª COLOCADA**: **CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 627.184,84 (seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**; **F.COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 27.537.410/0001-22** A apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 627.184,84 (seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. **DESCLASSIFICADA**: **MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** por não atendimento ao item 9.3.1 de edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário SDE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000589/21-00  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000235/2021-09**

**ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.246.920/0001-43** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 672.019,11 ( seiscientos e setenta e dois mil setecentos e onze centavos)**; **2º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 697.524,02 (seiscientos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **DECLASSIFICADAS: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** e **PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** por não atendimento ao item 9.3.1 de edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000727/21-68  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000255/2021-71**

**ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 1.215.610,45 ( um milhão duzentos e quinze mil seiscientos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**; **2º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor R\$ 1.264.053,40 ( um milhão duzentos e sessenta e quatro mil cinquenta e três reais e quarenta centavos); **3º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.264.960,44 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **DECLASSIFICADAS: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** e **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** por não atendimento ao item 9.3.1 de edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
Secretário SDE

Of. 202

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022	
Nº do processo SEI	00016.001422/2021-66
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em vias públicas do município de Nazaré do Piauí - PI, com área total de 6.240,00 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	07/03/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 628.616,00 (Seiscientos e vinte e oito mil, seiscientos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022	
Nº do processo SEI	00016.001833/2021-51
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Urbanização da PI-236, com a construção de um passeio público (pista de caminhada/cooper), ligando o município de Agricolândia ao de Lagoinha do Piauí, com extensão total de 3,200 Km e largura média de 2,50 m.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	07/03/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 628.616,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00003

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022	
Nº do processo SEI	00016.001735/2021-14
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 20 cm) trecho: entroncamento PI - 140 (Itaueiras) / Povoado Carqueijo / Barragem de Poços, com extensão total de 6,54 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	08/03/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 312.070,89 (Trezentos e doze mil, setenta e oito e nove centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 111 - Cota parte da CIDE 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00161

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 68





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000058/2022-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 7.427,70 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PROJETADA 01, RUA OLEGÁRIO SÁ, RUA BATISTA, RUA DO ADRIANO, RUA COSNTÂNCIA TRECHO 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	11 de março de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 925.572,58 (Novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00120
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000059/2022-58
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.600,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA AVENIDA LEONARDO MACHADO DE CARVALHO - BAIRRO SÃO JOSE, RUA PROJETADA I - POVOADO TRANSVAL, RUA PRINCIPAL - POVOADO OLARIA, RUA DE ACESSO 01 E 02 - POVOADO OLARIA, AVENIDA ANTONIO ROMAO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
Data da Licitação	11 de março de 2022 às 10:30 hrs
Valor Global	R\$ 725.640,50 (Setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00119
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000060/2022-82
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.158,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO SEGUIENTO 01 E 02 - LOC. PAULOS, SEGUIMENTO 03 - LOC. GUARIBAS VELHA, SEGUIMENTO 04 - LOC. BORRACHA, SEGUIMENTO 08 E 09 - LOC. TOMAZ, SEGUIMENTO 05 E 06 - LOC. SANTANA, SEGUIMENTO 07 - LOC. SÃO CRISTOVÃO, SEGUIMENTO 10, 11 E 12 - LOC. SANTANA, TRECHO 01, 02, 03 E 04 - LOC. UNHA DE GATO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	11 de março de 2022 às 11:30 hrs
Valor Global	R\$ 1.030.654,10 (Um milhão, trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00121
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000210/2021-77
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005036
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 13/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº 73 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 26.860,08 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA LAGOA DO MATO - POVOADO LAGOA DO MATO, RUA ALTO DA VARGEM - POVOADO REGALO, RUA SÃO JOSÉ DE EDITA - POVOADO SÃO DIMAS, RUA JARDIM NETO - POVOADO SÃO DIMAS, RUA FELIPE TAVAVES - POVOADO RIACHO DOS CAVALOS, RUA SANTO DO MORRO - POVOADO SANTO DO MORRO, RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TRECHO 01, RUA SÃO MIGUEL ARCANJO - POVOADO CONTRATO, RUA UMBURUCU - POVOADO UMBURUCU E A RUA DA ESCOLA - POVOADO CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de Vigência	15 de fevereiro de 2023
Prazo de Execução	11(onze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	15 de fevereiro de 2022
Valor Global	R\$ 2.577.682,44 (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00037
Nº Reserva Orçamentária	2022RO01510
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 245/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000239/2021-95

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21003767

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 136/  
2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ  
- IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - ÁREA 8.616,00 M<sup>2</sup>

VALOR GLOBAL: R\$ 809.010,91 (OITOCENTOS E NOVE MIL, DEZ  
REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO  
INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:  
FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:  
PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 /  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE  
DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00083

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:  
2022RO01439

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL  
SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ -  
IDEPI. PELA CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS  
URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

Of. 448

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 26/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.226.439/0001-13; 2) PRO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 463

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002-2022	
Número de Processo	00314.000139/2020-71
Nome da Doadora	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE VALENÇA-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de VALENÇA-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000139/2020-71
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	10 de fevereiro de 2022
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 904116/2020
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Maria Eliete Ferreira da Silva (Representante Conselho Valença-PI)

Of. 20

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000065/22-67  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 07 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/ PI (ÁREA DE 15.462,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 933.215,26** (novecentos e trinta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22000472 e Nota de Reserva: 2022NR00107. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 15 de fevereiro de 2022.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Hélio Isaias da Silva**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 114

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 012/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.002753/21-14.

O Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no exercício da competência definida no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, decide:

a) pela homologação da Concorrência nº 012/2021 – SETRANS/PI, que se deu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.002753/21-14, e tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

b) pela adjudicação do objeto da Concorrência nº 012/2021 – SETRANS/PI à empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA (CNPJ nº 05.802.590/0001-90) pelo valor global de R\$ 4.501.372,58 (quatro milhões, quinhentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina/PI, 15 de fevereiro de 2022.

**HÉLIO ISAIAS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**  
Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000228/21-13  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000304/2021-76**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: R.MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.234.704/0001-29; DESABILITADAS: CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ: 03.056.743/0001-25; PAC ENGENHARIA – CNPJ: 09.020.353/0001-28. Fica designado para o dia 23 de fevereiro de 2022 a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 15 dezembro de 2021

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 201



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Processo Administrativo nº 018/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e manutenção de pneus e câmaras de ar para os veículos da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município De Monsenhor Hipólito-PI nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 25/02/2022 às 08h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, [bllcompras.com](https://bllcompras.com) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 553; 540; 541, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 43.433,33. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, Processo Administrativo nº 019/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de médicos plantonistas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade Mista de Saúde de Monsenhor Hipólito-PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 25/02/2022 às 10h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, [bllcompras.com](https://bllcompras.com) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 600. Valor Previsto: R\$ 737.250,00. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor global. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 11 de fevereiro de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, Processo Administrativo nº 020/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e o Hospital do Município de Monsenhor Hipólito-PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 25/02/2022 às 12h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - bllcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais

informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, [bllcompras.com](https://bllcompras.com) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 553; 540; 541, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 60.000,00. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmmh@gmail.com](mailto:licitacoespmmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 11 de fevereiro de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira  
PP. 6341

## MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Curimatá-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 04/03/2022 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conclusão da obra da quadra coberta com vestiário, na unidade Escolar Professor Gildesio Rodrigues Nogueira. RECURSO: PRÓPRIO/FNDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 298.330,36. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro. E-mail: [pref.curimatapi@hotmail.com](mailto:pref.curimatapi@hotmail.com). Telefone: (89) 3574-1198. OBS.: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 11 de fevereiro de 2022.  
Danylo Rafael Barbosa Arrais  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório pregão presencial nº. 001/2022 referente “aquisição de medicamentos (farmácia básica) para o município”, realizado em 02/02/2022, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura, e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINÁ), C.N.P.J. nº 04.385.090/0001-37 com o valor total de R\$565.000,00, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião- PI, 11 de fevereiro de 2022.  
Samuel de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 001/2022. OBJETO: “aquisição de medicamentos (farmácia básica) para o município”. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI. CONTRATADO: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA (DINÁ). CNPJ: 04.385.090/0001-37. Valor Total: R\$565.000,00. RECURSOS: 500 – Recursos Ordinários, 621 – Trans. De Recursos Do Sus – Governo Estadual E 600 – Transferências De Recursos do SUS – Governo Federal. Elemento de despesa - 33.90.30; VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022. Assinatura: 11/02/2022

PP. 6340

## **AVISO DE LICITAÇÃO:**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC). DATA DE ABERTURA: 25/02/2022 às 08:30h - Local: no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Parnaíba (PI), 14 de fevereiro de 2022. Adriene Araújo Cardoso. Pregoeira

PP. 6343

### **P. M. DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Conceição do Canindé – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo menor preço e adjudicação global, em 04/03/2022, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da P. M. de Conceição do Canindé. TEL: (89) 3489-1187. Valor Mensal: R\$ 10.285,32.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Conceição do Canindé – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo menor preço e adjudicação global, em 04/03/2022, às 12:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de capina, varrição, coleta de entulho, caiação do meio fio e podas de árvores. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da P. M. de Conceição do Canindé. Tel: (89) 3489-1187. Valor Mensal: R\$ 14.467,52.

Conceição do Canindé (PI), 11 de fevereiro de 2022.

Robéria Gomes de Sá Carvalho  
Presidente da CPL  
PP. 6344

### **PREFEITURA M. DE BENEDITINOS-PI.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura M. De Beneditinos- PI torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 01/03/2022, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica Nº 001/2022, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em geral, através de registro de preço, para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, no horário das 08h00min às 13h00min.

Beneditinos - PI, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior  
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI  
PP. 6347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 AO CONTRATO 077/2017/DPE/PI**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 00303.000485/2022-41  
CONTRATO Nº 077/2017/DPE/PI  
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.263.856/0001-37  
CONTRATADA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI  
CNPJ: 17.493.657/0001-30  
OBJETO: APOSTILAR O CONTRATO Nº 077/2017/DPE/PI, alterando os dados bancários da empresa IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.  
SIGNATÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
PELA CONTRATANTE: ERISVALDO MARQUES DOS REIS.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 185, B. Noivos Teresina – PI.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*

**Of. 008**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretária de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 07.217.342/0001-07, e a empresa ROCHA E ROCHA LTDA - EPP CNPJ nº 10.335.370/0001-33. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviço de locação de imóvel nos meses de Janeiro a Agosto de 2019 nos autos do processo administrativo nº 00095.000039/2021-58. Valor: R\$ 140.390,72 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Assinaram em 03 de fevereiro de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sra. Cassandra Maria Rocha Porto CPF nº 089.898.228-66, pela empresa Rocha e Rocha LTDA - EPP.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Secretário de Justiça

**CASSANDRA MARIA ROCHA PORTO**

Rocha e Rocha LTDA

**Of. 382**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 269/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 081/2021;  
**CONTRATO:** Nº 113/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ: 28.938.887/0001-82;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 12.661,70M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 113/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 07/02/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 242/2019;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2019;  
**CONTRATO:** Nº 027/2019;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.373.646/0001-99;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2019, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO COM 5CM DE ESPESURA E DE 3CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS / CURRAIS / SERRA DO URUÇUÍ / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB TRECHO: ESTACA 11632 A 12975 / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, COM 26,86KM DE EXTENSÃO, SERÁ AMPLIADO EM 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E PEDRO DA SILVEIRA TERTO – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 272/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 076/2021;  
**CONTRATO:** Nº 109/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** PRÓ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.851.187/0001-70;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM PARALELEPÍEDO ÁREA 10.278,00 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 109/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/01/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 135/2021;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 029/2021;  
**CONTRATO:** Nº 105/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.323.084/0001-05;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 78,00KM, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 105/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

## ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 59 da Edição nº 19 - , onde se lê, “**DATA DE ASSINATURA 30/12/2021, COM EFEITOS EM 31/12/2021**”, leia-se, “**DATA DE ASSINATURA 10/01/2022**”.

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 434

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 038/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 038/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.007,39 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 27/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; 2) CONSTRUTORA RENATA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.577.913/0001-09; 3) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADM OBRAS, inscrita no CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 4) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.954.069/0001-42. 5) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-57; 6) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 7) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.390.220/0001-02; 8) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.990.345/0001-70; 9) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.779.294/0001-70; 10) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.43.174/0001-33. E inabilitar: 1) ALTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 414.506.072/0001-92, pelo descumprimento do item 8.3.5.1 do Edital; 2) R ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 23.612.847/0001-22, pelo descumprimento do item 8.3.2.5 e 8.3.3.2 do Edital; 3) C S SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.360.142/0001-83, pelo descumprimento do item 8.3.5.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 438

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003203/21-43.  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que:

a) A empresa RSA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 04.407.640/0001-71) foi julgada inabilitada, por não ter apresentado a certidão de dívida ativa municipal e a certidão de regularidade fiscal do IPTU e ITBI, descumprindo o item 7.5.6 do edital.

b) Será oportunizada a reapresentação do envelope de habilitação, na data de 02 de março de 2022, às 10h, com fundamento no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 10.11 do edital.

c) Registre-se que os documentos de habilitação devem ser “renovados”, como se uma nova licitação fosse, tendo por parâmetro a data de 02 de março de 2022.

d) Registre-se que o envelope de habilitação poderá ser enviado pelo correio na forma prevista no item 2.4 do edital.

Teresina/PI, 15 de fevereiro de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR  
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA  
MEMBRO DA CPL  
Of. 033

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003833/21-93  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, NO TRECHO DE ACESSO AO POVOADO SÍTIO DO MOCÓ, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 63.341.770/0001-18)	RS 4.775.420,12	Vencedora
02	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CPNJ: 14.128.772/0001-18)	RS 4.789.124,75	Classificada 2ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cpjsetranspi@gmail.com](mailto:cpjsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 15 de fevereiro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

Of. 113

# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.042974/2021-74					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	NA 21001618					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PE 009/2021					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	EMPRESA H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S/A, inscrito(a) no CNPJ n. 12.287925/0001-44.					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 054/2021, relativo à Aquisição de 2.500,00 (dois mil e quinhentos) tablets para os estudantes da 3ª série regular/VII etapa EJA da SEDUC-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>1.2. O valor contratual passa a ser de <b>R\$ 11.975.000,00 (Onze milhões novecentos e setenta e cinco mil reais)</b>, em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.</p>					
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>						
Item	Descrição	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Especificações: Tela 8 polegadas; processador Quad Core; Resolução de Tela 1280*800; Memoria 2 GB; Armazenamento interno 32 GB; Conectividade; Wifi +4G; Portas Micro USB e P2; Câmera frontal 2 MP; Câmera traseira 5 MP; Bateria 4000 mAh; Sistema Operacional Android 10 ou superior (com garantia de Upgrade); ou superior. Marca: Multilaser; Modelo: WI03 - MLX8 (MLX-M8 4G) Fabricante: Multilaser	451869	UN	10.000	958,00	9.580.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 9.580.000,00</b>

SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO						
Item	Descrição	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Especificações: Tela 8 polegadas; processador Quad Core; Resolução de Tela 1280*800; Memoria 2 GB; Armazenamento interno 32 GB; Conectividade; Wifi +4G; Portas Micro USB e P2; Câmera frontal 2 MP; Câmera traseira 5 MP; Bateria 4000 mAh; Sistema Operacional Android 10 ou superior (com garantia de Upgrade); ou superior. Marca: Multilaser; Modelo: WI03 - MLX8 (MLX-M8 4G) Fabricante: Multilaser	451869	UN	12.500	958,00	11.975.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 11.975.000,00</b>
PRAZO DE VIGÊNCIA						
PRAZO DE EXECUÇÃO						
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO						
VALOR GLOBAL <b>R\$ 11.975.000,00 (Onze milhões novecentos e setenta e cinco mil reais)</b>						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
		14102	12368021959	4.4.90.52	00 - com detalhamento 0025	
FONTE DE RECURSOS						
00 - com detalhamento 0025						
NATUREZA DA DESPESA						
4.4.90.52						
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE						
2022NR00150						
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA						
2022RO01008						
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO						
ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. PYETRA POTIRA ROSA, representante da empresa EMPRESA H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S/A. - Contratada.						

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

**Of. 072**



## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, torna público a realização de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADOS E DIVERSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS E SUAS SECRETARIAS, CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES”**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, as 09:30 min, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de fevereiro de 2022, as 11:00 min, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).  
**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** 28 de fevereiro de 2022, as 11:00 hrs, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Currais – PI 14 de fevereiro de 2022

Hélio Santos de Almeida Júnior  
Pregoeiro

Visto:

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 007/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, torna público a realização de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 23400.004204./2020-64, “**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, as 09:30 min, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 de fevereiro de 2022, as 12:00 min, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).  
**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** 28 de fevereiro de 2022, as 12:00 hrs, no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Currais – PI 14 de fevereiro de 2022

Hélio Santos de Almeida Júnior  
Pregoeiro

Visto:

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
PP. 6349

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

## EXTRATO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020

**Nº do Processo SEI:** 00039.001204/2021-63  
**Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI:** 21000420  
**Contratante:** Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150202/15202  
**Contratado**  
**CNPJ do Contratado:** 27.045.660/0001-45  
**Resumo do Objeto:** Contratação de empresa de Locação de um Galpão  
**Prazo de Vigência:** (12 meses)  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 03/12/2022  
**VALOR GLOBAL:** R\$120.000,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 120.000,00  
**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 1942 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE :15202  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR0003  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO01304  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**PELA CONTRATANTE:** Leonardo Nogueira pereira  
**PELA CONTRATADA:** Hagem Mazuad Neto

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 15 fevereiro 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral  
Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## NOTIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.319.1.002236/21-97.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SETRANS/PI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, notifica a empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-86) para exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Ofício nº 031/2022 – CPL/SETRANS/PI, que foi encaminhado por email (construtorresltda@gmail.com) e anexado no TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/detalhelicitacao.xhtml?id=495306>), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Teresina/PI, 15 de fevereiro de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR  
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA  
MEMBRO DA CPL  
Of. 032

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022-CPL/SAF

(RETIFICADA)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000001/2020-63

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação horas-máquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PREGOEIRA: Jessica Mayra Barros Frota Silva

DATA ADJUDICAÇÃO: 27.01.2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2022

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 01 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
01	Locação de Máquinas Pesadas para atender as demandas no Território Carnaubais do Estado do Piauí, composto por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.434,10	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
LOTE 02 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
02	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Chapada das Mangabeiras do Estado do Piauí, formado por 24 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.993,75	VIDE PROPOSTA	1.329.779,52

LOTE 3- CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
03	Locação de máquinas pesadas no território Cocais do Estado do Piauí, formado por 22 municípios, conforme detalhamento feito no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.753,90	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
LOTE 4 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
04	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território entre Rios do Estado do Piauí, formado por 31 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	10.793,25	VIDE PROPOSTA	1.200.000,00
LOTE 05 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
05	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Planície Litorânea do Estado do Piauí, formado por 11 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	7.995,00	VIDE PROPOSTA	R\$ 920.000,00
LOTE- 06 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
06	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Serra da Capivara do Estado do Piauí, formado por 18 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.594,00	VIDE PROPOSTA	1.250.000,00
LOTE- 07 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						



GOVERNO DO ESTADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
07	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba do Estado do Piauí, formado por 12 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	8.794,50	VIDE PROPOSTA	1.016.000,00
LOTE- 08 - RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
08	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Canindé do Estado do Piauí, formado por 17 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.514,05	VIDE PROPOSTA	1.149.900,00
LOTE - 09 CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA CNPJ: 63.347.280/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
09	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.913,80	VIDE PROPOSTA	1.120.000,00
GOVERNO DO ESTADO						
	Guaribas do Estado do Piauí, formado por 23 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.					
LOTE 10 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI. CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
10	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Rio Itaim do Estado do Piauí, formado por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.354,15	VIDE PROPOSTA	1.050.000,00

LOTE - 11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
11	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Sambito do Estado do Piauí, formado por 15 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.343,65	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00
LOTE - 12 CONSTRUTORA CONVITA LTDA ME CNPJ: 19.486.408/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
12	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras do Estado do Piauí, formado por 19 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.673,95	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00

Of. 150

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LOTE 11 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021 PROC. ADM SEI Nº 00323.000001/2020-63

OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, através de Registro de Preços, de **serviços de locação horas-máquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**

**VALOR TOTAL ADJUDICADO LOTE 11:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Decreto Federal 10.024/2019.

**ADJUDICAÇÃO:** Diante da ausência de recurso administrativo para o Lote 11 e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira nomeada da CPL, Jessica Mayra Barros Frota Silva **ADJUDICOU** o Lote 11 do procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso IX do art. 17 do Decreto 10.024/19 ao vencedor do certame CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. para o lote 11 no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022

Patrícia Vasconcelos Lima  
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 148



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CPL/PMPI

Ref. Proc. SEI nº 00028.016379/2021-02

OBJETO: contratação de empresa para a reforma e ampliação da 2ª CIA/16º BPM, sediada em União – PI.

### EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 8.666/1993 e Edital nº 01/2021 – PMPI, ref. à Tomada de Preços Nº 01/2021/CPL/PMPI, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe ocorrida no dia 09/02/2022, às 9h00min, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as seguintes empresas: 1 – AGILIZA ENGENHARIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA, CNPJ nº 19.455.407/0001-31; 2 – JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 07.166.919/0001-07; 3 – THECON ENGENHARIA, CNPJ nº 22.214.604-0001-73; 4 - ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92, sendo somente esta última regularmente credenciada; aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, os envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, verificando-se que os mesmos estavam intactos e foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes 01 - Documentação de Habilitação das licitantes, sendo que os documentos contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que todas as licitante apresentaram suas documentações de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e, sendo assim, foram julgadas HABILITADAS. Em seguida, o Presidente informou que será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelos interessados, nos termos do artigo 101, I, “a”, da Lei nº 8666/93.

Of. 116

### EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2022

Processo n.º: 00028.004215/2022-13

**Participes:** Município de Caracol-PI, CNPJ N.º 06.553.622/0001-23 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/.

**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 8 – Serra da Capivara e Aglomerado AG -19  
**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/11º BPM/CPSA/CGO/PMPI

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes  
**Vigência:** 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** Gilson Dias de Macedo Filho - Prefeito Municipal de Caracol-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	C & CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	20.336.008/0001-30
Processo Administrativo SEI:	00337.000066/2022-11
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 16/2021, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO ALMEIDÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado de 09/02/2022 até 11/05/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	08 de fevereiro de 2022
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: ADALTO DE MIRANDA ROCHA

Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### EXTRATO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2022 RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.000181/2022-16

**Extrato da Justificativa da Contratação Direta**

**Objeto:** Compra de 05 (cinco) vagas para curso de capacitação na modalidade on-line no CURSO de Aspectos Jurídicos do Agronegócio para servidores da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

**Contratado:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

**Fundamentação Jurídica:** Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10 alínea “c”, Políticas BID.

**Valor total:** R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

**Fonte de Recurso:** BID

Teresina, 15 de fevereiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
Of. 022

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

**Outorgante Cedente:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ-CODIPI, “em liquidação”, representada pela liquidante Alina Célia Santos Menezes, liquidante da COPIDI, Decreto Nº 18.922, CPF Nº 887825223-91.

**Outorgado Cessionário:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44, representado por Lindomar Castilho Melo - Comandante Geral da Polícia Militar, CPF Nº 343.178.483-68.

**OBJETO** – Um imóvel com área de 10.011,022m², situado na Rua D, localizado no Distrito Industrial I de Teresina, zona Sul.

**DATA:** 03 de fevereiro de 2022.

Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2021

Processo Administrativo nº 00314.000226/2021-18

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por Lote, **Fonte de Recurso** 0100001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeira de rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/02/2022, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 09/03/2022, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 09/03/2022, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09/03/2022 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: [licitacao.seid@gmail.com](mailto:licitacao.seid@gmail.com).

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira - SEID/PI

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 29, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG 62.

Ref ao Processo nº 00011.025229/2021-61

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA	09 de fevereiro de 2021
--------------------	-------------------------

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA	09 de fevereiro de 2022
--------------------	-------------------------

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2022

Manoel Carlos de Andrade Neto  
Presidente da Comissão de Licitação  
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 019

## OUTROS

RISA S.A.

CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente da Companhia RISA S.A., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **22 de Fevereiro** de 2022, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom (“Assembleia”), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação e Aprovação para Distribuição de dividendos constantes da reserva de lucro acumulada da Companhia aos Acionistas; b) Retificação da fixação da remuneração anual global dos diretores estatutários da Companhia e Integrantes do Conselho Fiscal do período de 01/05/2021 a 30/04/2022, tendo como base estudo de mercado; e c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

**Informações Gerais:** (i) Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Administrativa da Companhia, podendo ser requisitada por e-mail a ser encaminhado para [juridico@risasa.com](mailto:juridico@risasa.com); (ii) Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia.

Balsas (MA), 11 de Fevereiro de 2022

**José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente

PP. 6345

3 - 1

Edital de Licenciamento

**Eu, TERRUS S.A., INSCRITA NO CNPJ.: 40.728.379/0002-56**, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LP (Licença prévia), para a produção de grãos nas Fazendas ALIANÇA I, ALIANÇA II, ALIANÇA III e SANTA MARIA, no município de SEBASTIÃO LEAL-PI. informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) nesta instituição.

SEBASTIÃO LEAL-PI, 08 de fevereiro de 2022.

PP. 6338

**A CELEO REDES BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.718.109/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia Nº PI-LP.00381-4/2022, para as UFVS CELEO NORTE PIAUÍ localizadas nos municípios de Bom Princípio do Piauí e Cocal, com validade de 02 (dois) anos.

PP. 6339



A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, SITO à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a expedição de Autorização de Outorga Preventiva para a Perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo e Instalação de Equipamento de Bombeamento e Acessórios para a comunidade Umburana. Coordenadas geográficas GMS (Lat. S 7º 40' 20.8", Long. O 42° 24' 28.8"), situada na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo – PI, destinado ao consumo humano, Bacía: Rio Parnaíba, Sub Bacias: Rio Canindé/Piauí.

Of. 029

PLANTEC AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, no município de Bom Jesus.

PP. 6342

CENTRAL GERADORA SOLAR FOTOVOLTAICA LAGOA CERCADA SPE LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para uma Usina Solar Fotovoltaica no município de Sebastião Leal/PI.

PP. 6346

Ventos de Santa Aurélio Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação da Licença Prévia Nº D000054/22 Processo Nº 000236/22 do Complexo Eólico Queimada Nova Leste I no município de Queimada Nova-PI, com validade de 03 (três) anos.

Ventos de São Hugo Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia Nº PI-LP.00395-6/2022 Processo Nº LP.00317-5/2022 do Complexo Eólico Dom Inocência V no município de Dom Inocência-PI, com validade de 01 (um) ano.

PP. 6348

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 703/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.003752/2019-15  
INTERESSADOS: Agropecuária Trabalho Ltda ASSUNTO:  
INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

### DECISÃO

Trata-se de processo de licenciamento ambiental remetido a esta autarquia pela SEMAR/PI para análise da cadeia dominial de uma gleba de terras, com área de 1.162,2800 ha, enclavada no lugar "São Bento", registrada junto ao Cartório Único da Comarca de Jerumenha/PI sob o nº 265, Livro nº 2, fls. 37- v, figurando como proprietário Leônidas Arrais Mouzinho. O pedido foi formulado por AGROPECUARIA TRABALHO LTDA, na forma Decreto Estadual nº 11.110, de 25.08.2003. Ocorre que o referido decreto foi revogado com a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021.

De toda forma, o processo tramitou regularmente nesta autarquia, antes da entrada em vigor do novo decreto estadual, de sorte que o chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI produziu o Parecer PJ 2 (id 1024236) concluindo pela não comprovação da regularidade da cadeia dominial do imóvel objeto do pedido, em face dos seguintes argumentos:

“Apesar da precariedade das informações, é possível montar a cadeia dominial do imóvel da seguinte maneira:

Matrícula nº 265, de 18 de abril de 1988: Leônidas Arrais Mouzinho adquiriu o imóvel de Raimundo Francisco Messias e outros, por meio de escritura pública de compra e venda, assentada no Livro 33, às s. 152/153v.

12 de abril de 1974: Raimundo Francisco Messias e outros, adquiriram o imóvel de Gil Martins Pereira, por meio de escritura pública de doação, assentada no Livro 31, às s. 15v/18v.

Matrícula nº 5.776, s. 13v/14, Livro de Transcrição das Transmissões nº 03-A, de 19 de maio de 1972: referente a uma área registral originária de 1.498,0600ha, de propriedade de Gil Martins Pereira, adquirida na demarcação e divisão da Data Prata do Meio.

Assim, a linha dominial da gleba de matrícula nº 265 remonta à matrícula nº 5.776, aberta em virtude do destaque do imóvel público ao particular, na demarcação e divisão da Data Prata do Meio. Nesse passo, condierando a natureza meramente declaratória da sentença de demarcação de terras particulares (não sendo ela apta à aquisição de domínio), uma manifestação conclusiva pela regularidade da origem dominial exige uma análise do processo de demarcação, de modo a verificar a habilitação de títulos de domínio na ação judicial e a sua compatibilidade com o que foi levado a registro. A parte, não obstante intimada para juntar cópia dos autos da ação de demarcação, anexou tão só uma certidão com o orçamento da ação, insuficiente para exararção de um juízo seguro sobre a origem do bem. Além disso, sob o prisma registral, as Certidões de Inteiro Teor de de Cadeia Dominial coligidas aos autos contém vícios graves, especialmente pela total ausência de uma descrição perimétrica, resumindo-se a indicar confrontantes. Tais vícios impedem, assim, qualquer deliberação desta Procuradoria antes de sanados todas as inconsistências de ordem registral.”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final pela não comprovação da regularidade da cadeia dominial do imóvel de matrícula nº 265, Livro nº 2, fls. 37-v, registrada junto ao Cartório Único da Comarca de Jerumenha/PI. A posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, tendo em vista a natureza meramente declaratória da sentença de demarcação de terras particulares. Assim, acolho a recomendação do chefe da PJ e determino, com vistas à autuação de processo de fiscalização dominial, que:

a) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Após manifestação dos órgãos quanto aos expedientes acima relacionados, devolvam-me os autos.

Notifique-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 021

# Diário Oficial

63

Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROC. SEL. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PRIL  
EDITAL MEC Nº 35/2021 - 2021

**RESULTADO FINAL - APROVADOS****Pólo: BOM JESUS-PI****Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	163244	JOSIANA SANTANA BARBOSA	4371169 - PI	8,90
002	155817	MARIA RISALVA FERREIRA	2792243 - PI	8,80
003	166370	CARINA DA SILVA BATISTA	3933327 - PI	8,50
004	156083	MARIA DAS MERCES MARTINS DO LAGO	2474164 - PI	8,40
005	163288	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	4517560 - PI	8,30
006	156012	CLEOMAR LOPES DE SOUSA	1937623 - PI	8,20
007	157471	JOSECI RODRIGUES DA SILVA	2183823 - PI	8,00
008	156442	MATEUS GOMES RIBEIRO	3485843 - PI	7,90
009	155990	CAMILA FEITOSA LEITE	4029391 - PI	7,90
010	166567	GISELDA DE SOUSA SANTOS	4030503 - PI	7,70
011	156656	VANESSA DE SOUSA MACEDO	2475131 - PI	7,60
012	156366	MARIA DEUSA DE SOUSA VELOSO	1368658 - PI	7,50
013	166532	MARIA DAS MERCES DA SILVA SOUSA	2917662 - PI	7,40
014	156445	RENATA REIS SILVA	3639076 - PI	7,40
015	160878	CLEITON BATISTA DOS SANTOS	4119581 - PI	7,40
016	155804	ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS	2068964 - PI	7,30
017	166502	KELLEN EDUARDA FEITOSA LEITE	4774194 - PI	7,30
018	155879	ADRIANA PEREIRA CHAVES	2789511 - PI	7,20
019	155881	FRANCILENE FERNANDES DOS SANTOS	3482037 - PI	7,20
020	160351	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS	1492532 - PI	7,10
021	163251	RAQUEL ARAUJO DO NASCIMENTO	4082243 - PI	7,10
022	166524	CLIVIA ALVES DA SILVA	2530174 - PI	7,00
023	166539	NATALY DYANA GONÇALVES DA COSTA	6928029 - PE	6,50
024	155828	JULIENE RODRIGUES DA SILVA	2804100 - PI	6,30
025	165515	PEDRO DA SILVA ARAUJO	3099599 - PI	6,30
026	165926	KAMILA IDELFONSO BEZERRA	3702991 - PI	6,30
027	156478	IVANETE GONÇALVES DA SILVA DUARTE	1890637 - PI	6,20
028	165934	LEONICE LOPES COELHO	2652816 - PI	6,20
029	165215	MANOEL LUCAS FONSECA DOS SANTOS	2877100 - PI	6,20
030	157061	CICERA COSTA SANTOS	3440372 - PI	6,20
031	156368	KAROENHA CASTRO DE SOUSA	3168290 - PI	6,00
032	164290	FRANCISCA SALVANETE INÁCIO DO NASCIMENTO	34.812.506-9 - SP	5,50
033	155784	ALCIONE DE MIRANDA BRITO	3553947 - PI	5,20
034	166549	ASTECLIDES GOMES BARRETO	858114 - TO	5,10

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	156527	DÉBORA MENDES FALCÃO	3976853 - PI	6,20
002	162611	ELBA TAISE PARAGUAI DE SOUSA	3107294 - PI	6,10

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

## Pólo: BOM JESUS-PI

### Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
003	155951	IVONE ALVES BARROS	2701376 - PI	5,20

### Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADO NEGROS

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	155971	EDILSON SOARES DA SILVA	2132015 - PI	5,40

## Pólo: OEIRAS-PI

### Concorrência: AMPLA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	156260	LUIARA MOURA DE MENESES	4653620 - PI	9,40
002	165902	LIVIA VIEIRA RIBEIRO FONTES	3346400 - PI	9,20
003	155942	CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA RABÊLO SOUSA	1810041 - PI	8,90
004	155777	FRANCIEL DE SOUSA REGO	3242126 - PI	8,70
005	165955	MAYRO ADRIEL DE ASSIS SANTOS	5016027 - PI	8,60
006	156330	FERNANDA CAMPOS DA SILVA NOGUEIRA	2590743 - PI	8,50
007	158300	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DIAS DE SOUSA	575312610 - SP	8,50
008	155774	DAIANA ALVES DE SOUSA FIGUEREDO	3648003 - PI	8,50
009	164525	LUIS FELIPE DE SOUSA ROCHA	3643914 - PI	8,50
010	156032	FLAVIA DALLYNEPEREIRA LIMA DA SILVA	4756334 - PI	8,50
011	165094	ANA LUIZA ROLIM DA SILVA OLIVEIRA	4597796 - PI	8,50
012	155870	NADJA ELLYSSANDRA MARTINS MOURA MESQUITA	2283494 - PI	8,30
013	155979	NEILA NATALINE DA SILVA VIEIRA	4139061 - PI	8,30
014	155908	KELLYTON RAFAEL ALVES DE SOUSA	2814049 - PI	8,20
015	166414	CRISTINA MONICA DA SILVA BATISTA	3.302.672 - PI	8,20
016	165385	CLEIDILENE VIEIRA LEAL SOARES	4185054 - PI	8,20
017	156321	MILENA ALMEIDA VAZ	276049720041 - MA	8,10
018	166405	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	5018858 - PI	8,00
019	162845	RONATY SILVA SOUSA	3262305 - PI	8,00
020	156124	ROMÁRIO MARQUES DE MOURA	3497182 - PI	8,00
021	166341	ELANE VITÓRIA MUNIZ DE SOUSA	3915510 - PI	8,00
022	166346	ANA BEATRIZ MUNIZ DE SOUSA	3915490 - PI	8,00
023	155977	ELIENE DE CARVALHO VIEIRA	4155439 - PI	8,00
024	156153	THAYS SOARES MOTA	4338129 - PI	7,90
025	166068	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOREIRA	4.023.010 - PI	7,80
026	162901	LUZIA DA GUIA DE MOURA GONÇALVES	4232059 - PI	7,80
027	156566	ISNARA DE SOUSA GONÇALVES	4170440 - PI	7,60
028	164029	GILVANI LIMA TAPETY	1453096 - PI	7,50

### Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	155857	EDIELLY DE SOUSA BATISTA SILVA	4763083 - PI	7,50
002	166476	RAIMUNDA MARIA DA SILVA BATISTA	2767137 - PI	7,40
003	155821	KÊNIO KARLEY DA SILVA OLIVEIRA	2702946 - PI	7,30
004	165581	MARIA DA CRUZ DE JESUS SILVA E SOUSA	2019096 - PI	7,10
005	155839	CRESLEY VICTÓRIA DA SILVA ROCHA SOUSA	4546535 - PI	7,00
006	156213	HELTON MACEDO DE SOUSA	3387448 - PI	6,80

## Pólo: OEIRAS-PI

### Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
007	155894	VALDENEIA DA SILVA MENESES	4.027.969 - PI	6,70
008	156007	MARIA JOARIA SANTOS MENDES	4521401 - PI	6,70
009	165252	MARILANE DE MOURA SANTOS MENESES	2255787 - PI	6,50
010	155974	SAYONARA CÉSAR DA SILVA	3731471 - PI	6,50



## Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADO NEGROS

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	155810	CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE LIMA	3893922 - PI	7,50
002	155935	RAIARA JAIANE FEITOSA VIEIRA	4088614 - PI	7,20

## Pólo: PIRIPIRI-PI

### Concorrência: AMPLA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	165245	NADIA TRINDADE BRITO	4549236 - PI	9,75
002	165301	CAILANE DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	8412868 - PI	9,70
003	165337	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	4774800 - PI	9,70
004	156292	CLEANE FERREIRA AMARAL	4924389 - PI	9,70
005	159860	KAMILLA VITÓRIA ROCHA DA COSTA	4383898 - PI	9,65
006	156300	BIANCA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	4.563.189 - PI	9,50
007	156655	RICARDO DE MESQUITA PINTO	3636280 - PI	9,50
008	156314	ISABEL MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1305036 - PI	9,40
009	156644	FERNANDA GÉSSICA ROCHA SILVEIRA	20081562483 - CE	9,40
010	156297	ESTEFÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	4934103 - PI	9,40
011	156645	FABRICIA GECIANE DA ROCHA SILVEIRA	20073194330 - CE	9,38
012	155808	KALYNE DE OLIVEIRA SOUZA	2962429 - PI	9,35
013	165327	GABRIELA COELHO MACHADO	8416634 - PI	9,10
014	156011	SÉRGIO MARCELO DE MIRANDA ALBUQUERQUE	97002571555 - CE	9,00
015	164066	NATHÁLIA ASSUNÇÃO COSTA SILVA	0454234820124 - MA	9,00
016	159726	MARIA ELANE SOARES DA CUNHA	3999648 - PI	8,95
017	165118	EVALDO ENOS LEITE	8066231 - PI	8,90
018	165341	ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA	3323340 - PI	8,90
019	156654	JOÃO DE DEUS JOSÉ DE SOUSA	2999316 - PI	8,70
020	155789	RENATO DE ARAUJO PEREIRA	4028606 - PI	8,70
021	156578	JOÃO DA SILVA CASTRO	4128738 - PI	8,70
022	165462	JANDIELSON LUIS OLIVEIRA	8083202 - PI	8,60
023	166535	ANTÔNIA LILIANE PEREIRA DA SILVA	2837103 - PI	8,60
024	156305	FRANCIEUDE ARAUJO DE CARVALHO	2843597 - PI	8,60
025	156137	JAQUELINE FRANCISCA BARROSO DOS SANTOS	3494388 - PI	8,60
026	156447	LEONILDO OLIVEIRA DE SOUSA	3.283.055 - PI	8,50
027	156456	CLEBER DA SILVA ARAUJO	3138232 - PI	8,50
028	156265	MANOEL BRENDON SANTOS COSTA	3663733 - PI	8,50

## Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	155860	VALDENICE SANTOS ARAÚJO	4732242 - PI	8,20
002	156008	TAINA SOUZA SOARES	4729520 - PI	8,20

## Pólo: PIRIPIRI-PI

### Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
003	166094	THIAGO ALVES FERNANDES	3003111 - PI	8,10
004	161828	SABRINA DE BRITO SOUSA	4029021 - PI	8,00
005	155888	MATEUS OLIVEIRA LIMA	4178760 - PI	7,80
006	155783	THAIS GUERRA NOGUEIRA	4.389.894 - PI	7,70
007	155762	DANILO SANTANA DE OLIVEIRA	2263082 - PI	7,60
008	161531	NAIRA ANE ALBUQUERQUE VIANA	2688160 - PI	7,45
009	155912	MARIA LIMA DE SOUSA	3776159 - PI	7,40

## Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADO NEGROS

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	166410	NAGILA KECIA AMANCIO ALMEIDA	4937659 - PI	8,20
002	155872	FRANCISCO DA COSTA VANDERLEY	526251517 - PI	7,00
003	165610	MARIA EDILEUSA BARBOSA DA SILVA	1254742 - PI	6,90

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

**Pólo: SIMÕES-PI**

**Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	159089	DIEGO LOPES DOS SANTOS	8038452 - PI	10,00
002	156650	JOAQUIM LOPES TAVARES DE SOUSA	977.227 - PI	9,90
003	156661	MARIA LEIDIANA DAMASCENO GONÇALVES	4.003.352 - PI	9,70
004	160421	GIRLENE ARAUJO MORAES	4931463 - PI	9,70
005	164118	JUSCILÉIA MARIA DA SILVA VELOSO	1982199 - PI	9,60
006	158988	MARIA LUCIA DA COSTA ALVES	2154392 - PI	9,50
007	159374	MARIA DAYLE MARTINS FERNANDES	3403063 - PI	9,50
008	161141	FRANCISCA VALÉRIA DOS REIS SOUSA	3674690 - PI	9,50
009	156473	RICARDO RODRIGUES MORAIS	4354586 - PI	9,50
010	166089	MAIZA SILVA LOPES	4438042 - PE	9,50
011	165768	CARLOS ANDRÉ DA SILVA COELHO	4978654 - PI	9,50
012	156539	SEBASTIANA ISABEL GUIMARÃES HOLANDA	8314796 - PI	9,50
013	165417	JAMIRA CAMANDA RIBEIRO CARVALHO	1893204 - PI	9,40
014	162051	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	4727704 - PI	9,40
015	156662	BÁRBARA MARIA CORDEIRO COELHO	4051126 - PI	9,35
016	165149	MARIA DE LOURDES CARVALHO	3291116 - PI	9,30
017	155865	JOCILENE MARIA DA COSTA	4.717.828 - PI	9,25
018	155994	GABRIELY PEREIRA CRUZ	4822700 - PI	9,20
019	155854	JOCILENE MARIA DA COSTA	4.717.828 - PI	9,20
020	164813	JOSILENE DA SILVA CARVALHO	4859828 - PI	9,20
021	155993	MARIA MAÍSA DE CARVALHO SANTOS	3078477 - PI	9,10
022	156197	SANDY XAVIER HOLANDA	4.790.537 - PI	9,10
023	166387	IEDA MARIA MACEDO REIS	3402169 - PE	9,00
024	161328	NATANAEL NASCIMENTO ALENCAR	9510376 - PE	9,00
025	157713	NATALICE MARIA DA SILVA	4994351 - PI	9,00
026	166462	FRANCISCA DE ASSIS DA COSTA CARVALHO	4441371 - PI	9,00
027	156665	JANIELE DOS REIS GOMES	4755831 - PI	9,00
028	156326	ANISIA DA CONCEIÇÃO MORAES	1834351 - PI	8,90

**Pólo: SIMÕES-PI**

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	156103	JOÃO CARLOS GOMES DE CARVALHO ANDRADE	4402924 - PI	8,80
002	162574	PAULO HENRIQUE MORAES SILVA	4593668 - PI	8,60
003	155876	ILDAMARA DE MORAIS LIMA	382 - PI	8,55
004	165336	JOSÉ SAMUEL DOS REIS SILVA	3887329 - PI	8,50
005	159005	MARIA HELENA DE MORAIS NASCIMENTO	3.159.083 - PI	8,40
006	165592	EDIVANIA MARIA DO NASCIMENTO	2.985.817 - PI	8,30

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADO NEGROS**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
001	160979	MARIA EDUARDA BARBOSA BRITO	1461656 - PI	8,80
002	160977	MARIA CLARA BARBOSA CARVALHO	1517736 - PI	8,50
003	155962	DENISE NAIARA DE JESUS FONSECA	2998632 - PI	8,30
004	163882	MARCLEIA ISABEL DO NASCIMENTO	2868883 - PI	8,10
005	155818	MARIA AUGUSTA TRAJANO DE MORAES SENA	4173343 - PI	7,45
006	163484	FRANCIELE MARIA DE CARVALHO	3636779 - PI	7,30

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Márcia Percília Moura Parente Coordenadora do  
Progama Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares - PRIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
PROC. SEL. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PRIL  
EDITAL MEC Nº 35/2021 - 2021

## RESULTADO FINAL - CLASSIFICADOS

**Pólo: OEIRAS-PI**

**Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
029	165620	MARIA FRANCEILZA DE SOUSA	3301667	7,50
030	164622	MARIA DAS VIRGEM OLIVEIRA SILVA	2731965	7,50
031	164659	LARISSA SILVA ALVES	50382217	7,50
032	165970	LARISSA MAYARA DA SILVA SÁ	3140016	7,50
033	155982	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA	4274160	7,50
034	166545	JÚLIO GABRIEL DE MENEZES MARQUES DE SOUZA	3906932	7,50
035	156009	ANNYELE NAYARA MOURA CERQUEIRA	5004225	7,40
036	160921	FRANCISCA REIS RODRIGUES DE SOUSA	3039652	7,40
037	166327	CELIANE DOS SANTOS SILVA LIMA	2490735	7,30
038	166203	MARIANE MARQUES DA SILVA	3.396.878	7,30
039	155807	AUGUSTO FRANCISCO DE JESUS SOUSA	2119569	7,20
040	159929	JOSE SANTO VIEIRA RIBEIRO	2375734	7,20
041	155922	RAISSA ROCHELLE GOMES DE SOUSA	2607509	7,10
042	156545	LAISON BARBOSA DA SILVA	4029215	7,10
043	156094	JANAINA DE MOURA DANTAS	2487783	7,00
044	165845	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COSTA	0193582020013	7,00
045	161540	RAFAEL FERREIRA COSTA	2935548	7,00
046	155809	MARINA DA SILVA VERAS AMORIM	3289316	7,00
047	159130	JOÃO PAULO MARQUES DOS REIS	4042136	7,00
048	156413	LUCAS COSTA DA SILVA	50016986X	7,00
049	155850	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	3327529	6,80
050	166570	MARIA LAIANNY SILVA	3723862	6,80
051	166049	MARIA APARECIDA COELHO SILVA	3.866.784	6,80
052	155773	KAIO LIMA DOS SANTOS	3868604	6,80
053	155915	LAURIANE ROCHA BORGES	3963457	6,80
054	155871	SILVÉRIA SOARES GOMES	2487387	6,70
055	155768	FRANCILEIDE CARVALHO MATOS	3933225	6,70
056	155931	GUSTAVO DE SOUSA MARTINS	4247152	6,70
057	155910	KÁCIA VANECIA MENESES PACHECO FREIRE	567140106	6,60
058	159563	EVAIR CÉSAR DE ALMEIDA	3863738	6,50
059	164718	THALITA PEREIRA DE SOUSA	4257015	6,50
060	155883	OVIDIA MARIA DE CARVALHO BUENO	4289564	6,40
061	155772	MARIA HELENA CARVALHO MATOS	3933233	6,30
062	165975	JECIANY RODRIGUES FERREIRA ROMÃO	2285467	6,20
063	156006	ALINE DE MENESES SANTOS	4004191	6,20
064	155770	FRANCINETE DE CARVALHO MATOS	3933248	6,00

**Pólo: OEIRAS-PI****Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
065	155899	MARIA FRANCIELMA MARTINS DE SOUSA	2811754	4,20
066	157390	DIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	3498692	3,80

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
011	155814	GABRIEL FREITAS ARAÚJO	0675004920183	6,30
012	155976	ANA SOARES NUNES	4338164	6,00

**Pólo: PIRIPIRI-PI****Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
029	155824	HELYELDA SALAZAR ALVES	3401192	8,50
030	165709	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE GONÇALVES	1391110	8,40
031	156033	MARIA EDINARA PEREIRA RODRIGUES LOPES	3361029	8,40
032	155905	NAYARA ANDRADE DOS SANTOS	4.682.822	8,40
033	158786	FRANCISCO VAZ DO NASCIMENTO	3191947	8,33
034	155866	VERÔNICA MENDES DA SILVA	2704126	8,30
035	166055	CARINA MARIA DE FREITAS LIMA	4987927	8,25
036	155978	ANTONIA MARIA DE ANDRADE GOMES NASCIMENTO	2450534	8,20
037	155954	KAYLLANE MARIA RODRIGUES SOUSA	4836447	8,10
038	155868	LÍVIA DANIELE LIMA SOARES	3111599	8,00
039	156608	WEMERSON LUAN CARDOSO DE MELO	4781331	7,90
040	157490	WALLISON DE SOUSA ROSA	4506990	7,85
041	156196	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	2741100	7,80
042	155965	NATALINE LUSTOSA MELO	10056541	7,80
043	155961	MARIA CLARA DA SILVA MELO	4740138	7,80
044	163999	MARINA RESENDE DA SILVA	1038903	7,70
045	166017	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA	3279014	7,60
046	155966	FRANCISCA ANTONIA BRITO PEREIRA OLIVEIRA	0348259020089	7,60
047	155896	AMANDA TÁSSILA GOMES SILVA	3154833	7,60
048	164052	ALANERARIELLY DAMASCENA SILVA	4576670	7,60
049	155765	ELTON KLEITON GOMES SOARES	2288120	7,50
050	159141	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO SILVA	3006317	7,50
051	163913	MARIA MIRELLE PEREIRA DE SIQUEIRA	2006028000790	7,50
052	156591	MARCOS VINICIUS ROCHA CARDOSO	3700833	7,50
053	156073	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	3694276	7,50
054	161178	JOSÉ ARIMATEA PEREIRA DA SILVA	2450968	7,45
055	156216	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA PEREIRA	561432193	7,40
056	155890	ANTONIA MARIA DO CARMO SANTOS	2.858.505	7,40
057	155903	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUSA	2673791	7,30
058	166495	SARA RAQUEL SA BORGES	4124617	7,30
059	155968	ALEXANDRO DA SILVA	3154926	7,25



Pólo: PIRIPIRI-PI

Concorrência: AMPLA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
060	164694	MARIA ANTONIA BORGES DIAS	4102296	7,25
061	155779	WASHINGTON DA SILVA COSTA	2001031049760	7,20
062	165731	MIRIAN CARVALHO SANTIAGO NASCIMENTO	2412790	7,20
063	165750	CLAUDIANE RODRIGUES DA COSTA	3513761	7,20
064	161662	FRANCISCA MARIA DA SILVA	1566601	7,10
065	166308	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	4218763	7,10
066	166497	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	4449324	7,10
067	166425	CARMELENE VIEIRA CALAÇA	3.645.781	7,10
068	156660	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO SOUSA	2247875	7,00
069	166437	EDILANE DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	3587505	7,00
070	155997	KEILA RAIANE PINHO DOS SANTOS	3576226	7,00
071	165798	CLENICE RAQUELE MACHADO ALVES	3946291	7,00
072	160635	LEILIANE ALVES LUSTOSA VIEIRA	2449625	6,94
073	155921	FRANCISCO GERISVALDO MOREIRA	1.643005	6,90
074	165286	ELIAS VIANA DA SILVA	4786518	6,90
075	165567	ALISANDRA CARVALHO DE SOUSA	3931102	6,90
076	165563	RAIMUNDA NONATA DA SILVA SOUSA	7582141	6,90
077	156371	DYANA MARA ARAUJO SANTOS	2741683	6,80
078	155805	ANTONIA EVANICE BANDEIRA DE OLIVEIRA	2.023.032	6,70
079	155920	JOÃO PEDRO BEZERRA MOURA	3847976	6,50
080	155937	NATHANIELLY DE ANDRADE MELO	2263086	6,40
081	155919	EDILENE COSTA RODRIGUES	2262813	6,30
082	166517	SILMARA DA COSTA DE SOUSA	3312048	6,30
083	155802	HORTENCIA FONTENELE DE BRITO	3626276	6,20
084	156437	ANTONIO DIHEYLLON DE BRITO GOMES	2836016	6,10
085	155826	MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO DA SILVA	2167979	6,00
086	158176	RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2608573	6,00
087	156652	MARIA DA CRUZ GOMES DE NEGREIROS	1002321	5,48
088	164657	MARIA DO ROZÁRIO DE FÁTIMA NERES DA CUNHA	5033584	5,30
089	155909	LÚCIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS	1970734	5,00
090	155996	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS PEREIRA	3097172	4,90
091	155815	JEISEBEL DA SILVA NASCIMENTO	3675242	4,75
092	155827	SAMUEL NERY GUMARAES	4262125	4,50
093	155959	CELERINDA DE SOUSA	3266601	4,30
094	165066	MARIA DOS REMÉDIOS DE ARAÚJO LIMA	00413110354	4,00
095	162367	WANDERLEA DE SOUSA PINTO SILVA	1151675	3,80
096	162457	MARIA DOS REMÉDIOS MARQUES CARVALHO	2752831	3,80
097	162616	NAIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO	3068018	3,80
098	155927	ANTÔNIO TRANQUEIRA MENDES	2123510	3,70
099	163082	ANDRESSA LORENA OLIVEIRA	2940507	3,30
100	155780	JAYNE DOS SANTOS DE LIMA	3895452	3,30

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

**Pólo: PIRIPIRI-PI**

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
010	156002	GEDELVANI FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	3905429	7,40
011	155911	DAYANA LIMA DE SOUSA	3866840	7,40
012	164944	JOSE FRANCISCO MENDES DE SOUSA	2447803	7,35
013	165160	ANTÔNIO DE LIMA SOUSA	4396821	7,30
014	158621	ANDREANE DA SILVA BRITO	3446928	7,25
015	155874	MIRIAN CARVALHO DE SOUSA	4430607	7,20
016	156004	ÉRICA SOUZA SOARES	4202723	7,00
017	155963	VANDERLÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS	2739890	6,90
018	166531	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	4449324	6,90
019	156001	NILVIA MOREIRA LACERDA BATISTA	1160277	6,80
020	156284	LUCINETE MARIA DO VALE BRITO	3464190	6,70
021	166457	JESSÉ LUSTOSA ALCANTARA	4229108	6,40
022	156659	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO SOUSA	2247875	5,59
023	156653	MARIA DA CRUZ GOMES DE NEGREIROS	1002321	5,48
024	156640	MARILENE DOS SANTOS DIAS	4607373	4,20
025	155800	ADEBLA CAFÉ	3163131	3,60
026	157644	MARIA DEUSIMAR SOUSA CARVALHO	1872271	3,44
027	155847	JONATAS AMARANTE MONTEIRO	2054132	3,40
028	155764	ELIZANDRA DA SILVA SOARES	3406811	3,30

**Pólo: SIMÕES-PI**

**Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
029	162498	SILVANEIDE DO NASCIMENTO NONATO	8131661	8,90
030	162253	JOSILEIDE DA SILVA CARVALHO	4857973	8,90
031	156643	ALICE LOPES ARAUJO	4373083	8,85
032	155893	ELIZABETE DO NASCIMENTO NONATO	2481841	8,80
033	162866	MONY MIRELLY DE SOUSA ARAÚJO	2602509	8,80
034	156664	MARIA ELIETE DO NASCIMENTO ARAUJO	3259133	8,80
035	155842	FLAVIANA LUIZA DA SILVA	3813587	8,80
036	161803	CARMIRELE COELHO PAIXAO	3702910	8,80
037	155925	RAFAEL RODRIGUES MORAIS	3736208	8,80
038	162166	LINDOELSON CARVALHO SANTOS	4993612	8,80
039	164703	DIEGO DE MORAIS REIS	4775362	8,80
040	161360	MARIA EDUARDA BARBOSA BRITO	1461656	8,80
041	155763	AÍDA MARA DE CARVALHO SOUSA	3512643	8,70
042	166000	ALDECIRIA JOSEFA RODRIGUES	4026395	8,70
043	166104	MAYANE MORAES DA SILVA	3839744	8,70
044	166035	MARIA ALICE DE MORAIS SANTOS	7576580	8,70
045	164725	ISRAEL JESUS LOPES DE CARVALHO	4958916	8,65
046	156574	ARIAMILTON BASÍLIO DA SILVA	610193	8,60



Pólo: SIMÕES-PI

Concorrência: AMPLA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
047	165441	RITA COELHO DE MACEDO	2693731	8,60
048	164076	MARIA DANIELA DE SOUSA ARAÚJO	2853301	8,60
049	162906	MARIA GERLANE NUNES	3782331	8,60
050	156200	ERISVALDO DOS SANTOS NONATO	4197287	8,60
051	155861	SIMONE DA SILVA CARVALHO	3023383	8,50
052	156648	NAIANE DE SOUSA REIS	3501277	8,50
053	155782	DANIELE GOMES GALVÃO	3838494	8,50
054	163862	OLÁVIO EZEQUIEL DE CARVALHO	3994248	8,50
055	156515	FERNANDA ALINE DA SILVA FERNANDES	7512176	8,50
056	155788	JAMILLY MARIA DE MORAIS	4685720	8,50
057	161374	MARIA CLARA BARBOSA CARVALHO	1517736	8,50
058	166510	RONICLEIDE MERCEDES NONATO	2481937	8,40
059	166034	JOSEANE DOS REIS CARVALHO	3183101	8,40
060	156217	MARCIANA DE CARVALHO DANTAS	3291011	8,40
061	166264	GLORIA MARIA RODRIGUES SILVA	3835390	8,40
062	161151	MARIA LORRANE DE MORAIS NASCIMENTO	4258468	8,40
063	164476	TATIELE DE LIMA SILVA	8409534	8,40
064	155867	LAIANE DHENIFY LOPES SILVA	4234512	8,35
065	155939	FABIANA GERONIMA TORRES	3259104	8,30
066	166548	LUDEVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	2953654	8,30
067	155836	LOISMICAELLY DE SOUSA COSTA	3979903	8,25
068	165083	MARIA AMÉLIA DA SILVA CARVALHO	2384476	8,20
069	166491	LUCIENE SOUSA LIMA	2245945	8,20
070	165992	LUISA DE MORAIS MACÊDO	2608500	8,20
071	163772	SANDECLEIA MODESTO DE MACEDO	2608471	8,20
072	156099	ELISETE FRANCISCA DA COSTA LIMA	2834986	8,20
073	165848	MARCILENE MARIA DOS REIS	3850124	8,20
074	155973	NIQUELE RODRIGUES MORAIS	3736202	8,20
075	156096	LARISSA MARIA DOS REIS MORAIS	4.082.479	8,20
076	166546	MARCIEL DA COSTA CARVALHO	4440496	8,20
077	155952	KATIA SAMPAIO DE CARVALHO	4234716	8,20
078	162639	ALINE MARA DO NASCIMENTO	10855022	8,20
079	156646	FRANCINETE LIRA DOS SANTOS	3800284	8,10
080	165700	BRENDA ROSELLE DE CARVALHO LOPES	3610208	8,10
081	155863	MAGNOLIA SILVA BRITO	4066253	8,10
082	155880	CARINA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS	4084710	8,10
083	155900	MARIA KAROLINY DA COSTA DAMASCENO	3833211	8,10
084	156667	ROSEMEIRE MERCEDES NONATO NUNES	2482151	8,00
085	165956	ANDREZA MARIA GOMES	3592299	8,00
086	155917	DAMARCIA DE CARVALHO COSTA	4029532	8,00
087	156034	GIZÉLIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	4404838	8,00

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

Pólo: SIMÕES-PI

Concorrência: AMPLA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
088	155882	CLECIA DO NASCIMENTO CORREIA	4268190	8,00
089	165196	ALEXSANDRO NUNES DE MORAIS	8364155	8,00
090	160397	JUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	2887290	7,90
091	163300	VALDIZIA DE CARVALHO GOMES	3626515	7,90
092	164430	NAILANI MARA SERIO SOUSA	573596797	7,90
093	156078	MARINA LUISA DE JESUS NETA	3102823	7,80
094	166367	LETÍCIA SALETE DE CARVALHO	3292264	7,80
095	155946	ALAIANE ANISIA DE MORAES	3468368	7,80
096	155907	ADRIELA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	3987942	7,80
097	155918	DAMARA CARVALHO COSTA	4145226	7,80
098	155793	DANIELA JURCELIA NONATO	3519705	7,80
099	160300	LUCINETE DOS SANTOS NASCIMENTO FERNANDES	2137237	7,70
100	161544	DAIANE ARAÚJO DA CRUZ	3231284	7,70
101	163072	ERLANIA NUNES CARVALHO	3658386	7,70
102	161224	ISABELA DE CARVALHO FERNANDES	22558099	7,70
103	166125	MARIA MACEDO DOS SANTOS	4228737	7,70
104	163745	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NONATO	4261930	7,70
105	155924	DAYANE MARCIA DOS SANTOS LOPES	3659007	7,61
106	156203	MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA MODESTO CARVALHO	1832145	7,60
107	161757	APARECIDA LAIDE DA SILVA	2626198	7,60
108	163564	JAEZA DE JESUS BORGES	3296992	7,60
109	155877	MARIA MADALENA SILVA ARAÚJO	3891718	7,60
110	155892	CLEIDIMARA CLENILDA DE MACEDO	4492055	7,60
111	164334	CARLENE ARAUJO CORDEIRO	3296445	7,58
112	156523	LAYSAMARIA DE CARVALHO	3468823	7,57
113	155972	FABIANA FRANCISCA DE CARVALHO	2137240	7,50
114	164736	FRANCISCA EDIPAULA DE ARAUJO NASCIMENTO	2284167	7,50
115	158318	VANDERLANDIA DE MORAIS REIS	2743172	7,50
116	156329	ELIANE OLIVEIRA REIS	3813741	7,50
117	156392	JANAINA FELIX LACERDA	3.882.246	7,50
118	155820	JOSIMARA DOS SANTOS CARVALHO	4257076	7,50
119	155844	ISAILDO NONATO DE CARVALHO	4405626	7,50
120	155981	FRANCINETE TORRES DA SILVA	2481455	7,45
121	155852	FRANCISCO BRUNO REGIS DA SILVA	4451653	7,45
122	155970	CLOTILDE FRANCISCA DE JESUS SOUZA	2482282	7,40
123	166487	LUANY MARIA DE CARVALHO	2852374	7,40
124	166204	MARIA ISABEL DOS SANTOS CARVALHO	3023337	7,40
125	162315	FRANCIANA GOMES REIS	3.747277	7,40
126	155944	DANIELA DE MORAIS REIS	4394527	7,40
127	155891	MARIA MADALENA DE ARAÚJO NASCIMENTO	2822757	7,30
128	155932	MARCILEIDE MACEDO DE CARVALHO	3813842	7,30





Pólo: SIMÕES-PI

Concorrência: AMPLA

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
129	166265	GIL ERNE BORGES	3658605	7,30
130	156663	MARIA APARECIDA DE MORAIS MACEDO	3826367	7,30
131	157929	TARCIANA DO NASCIMENTO LOPES	4173360	7,30
132	156102	VITÓRIA REJANE DE MORAIS SILVA	4668559	7,30
133	156066	EDUARDO GOMES SILVA	3838616	7,30
134	165573	ALLIENE DE CARVALHO SOUSA	8017078	7,30
135	155829	MARIA DO SOCORRO REIS DE CARVALHO	2260290	7,29
136	156641	GIL LEANDRO BORGES	3028812	7,27
137	156010	VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO	3023410	7,27
138	155837	VÂNIA PEREIRA LEAL	2742958	7,27
139	155816	MAIANE MARIA GOIS DA SILVA	3725242	7,27
140	166453	FRANCISCA JOSEFA DE MACEDO	2258222	7,20
141	166565	CLEIDIMAR DE OLIVEIRA GOMES	2395038	7,20
142	165816	MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO	2721331	7,20
143	156649	GIRLENE COELHO PAIXÃO SILVA	4366690	7,20
144	155947	JOSE JOEL BORGES	37558072	7,20
145	156005	REGINALDO FRANCISCO LIMA COSTA	4.171.198	7,20
146	155813	ADAILTON JOSÉ DE LIMA CARVALHO	4435871	7,20
147	162867	MARIA ROSIANA DE CARVALHO LOPES	4112681	7,20
148	162314	VANIQUELE XAVIER HOLANDA	4.404.825	7,20
149	166541	FABIANA DE CARVALHO MACEDO	4775395	7,20
150	155955	ALINE NONATO SOUZA	4258575	7,20
151	156100	ISMAELDA DE CARVALHO MORAIS	3827617	7,10
152	156030	MARINES NONATO ARAÚJO	3297529	7,00
153	155904	KAWANA SOUSA LIMA	3293841	7,00
154	156512	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	3400503	7,00
155	165013	REGINA MIKAELLE DA SILVA	3833185	7,00
156	161366	JOSIEL DA SILVA CARVALHO	3400520	7,00
157	155798	ELISSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	4158842	7,00
158	156639	MARIA VITORIA NONATO SILVA	4533451	7,00
159	155943	MARIA HELENA FERREIRA VELOSO	8011164	7,00
160	165271	JOICIKELE DE OLIVEIRA NONATO	4993410	7,00
161	155984	FRANCINALVA DE ARAÚJO NASCIMENTO	2482378	6,90
162	156160	ROSENILDA DOS SANTOS CARVALHO	2685588	6,90
163	160410	FRANCISCA LIMA NASCIMENTO	3004817	6,90
164	163401	MANOEL MESSIAS ARAUJO DE SOUSA	3019389	6,90
165	155913	CLEBER JOSÉ DE ARAUJO	3028173	6,90
166	156271	JANICLEIA MORAIS DE CARVALHO	3.296.441	6,90
167	156065	MATEUS DE CARVALHO ARAUJO	4405702	6,90
168	164834	MAYANE GOMES DOS REIS	4320425	6,90
169	163353	EDNA MARIA SERIO RODRIGUES	3464502	6,87

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 • Nº 32

**Pólo: SIMÕES-PI**

**Concorrência: AMPLA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
170	155803	LAINÉ LARA DOS SANTOS	4026573	6,86
171	155940	EVA PALOMA DE MORAIS	3292604	6,80
172	155862	ELIENE DO NASCIMENTO NONATO	3334168	6,80
173	166558	ANA KARINA DA COSTA CARVALHO	3.835.426	6,80
174	163014	ELAYNE FERNANDA NUNES CARVALHO	4599882	6,80
175	155795	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	4859815	6,80
176	155980	GILDERLAN DE SOUSA REIS	4562169	6,80
177	155969	LEANDRA CARVALHO EVANGELISTA	3245141	6,70
178	165728	MARIA KARINE DE LIMA MACÊDO	3.014.267	6,70
179	155869	MARIA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS	3779020	6,65
180	155858	FRANCISLEIDE MARIA DE CARVALHO	2005034029216	6,50
181	155843	JESSICA DOS SANTOS ARAUJO	3.366.276	6,50
182	166536	FRANCISCO DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	3799343	6,50
183	164980	RAILA DOS REIS GOMES	4527148	6,50
184	156003	FRANCISCA SOUZA NASCIMENTO	3297520	6,47
185	155923	MARCIANA MACÊDO DE CARVALHO	2916882	6,40
186	166547	KESLEY DA SILVA FERREIRA	3240376	6,40
187	165717	HERMINIA PERPÉTUA DE CARVALHO	3183007	6,30
188	155859	LUZINETE RODRIGUES VELOSO	3297510	6,30
189	156189	GABRIELA DE CARVALHO OLIVEIRA	3858151	6,30
190	166587	ÉLLEN MARIA ALVES DE CARVALHO	4450437	6,20
191	165134	FRANCISCA LAYANE DE CARVALHO	4005910	6,10
192	165151	KAIO EMANUEL DOS SANTOS	8146084	6,00

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
007	160223	TAYANEMARIA DE ARAÚJO	3440649	8,30
008	155898	MARIA APARECIDA DO BONFIM SANTOS	3755227	8,20
009	155790	MIRANDA DA SILVA NASCIMENTO	3055439	8,10
010	155926	MARIA VERÔNICA DE MORAIS	3403092	7,90
011	155771	JULITA DOS REIS DAMASCENO	416052228	7,80
012	156293	MARIA CLECIA FARIAS DA SILVA	3238518	7,80
013	166127	LETÍCIA SALETE DE CARVALHO	3292264	7,80
014	155786	NAIARA FRANCISCA DE CARVALHO	3812758	7,80
015	155906	DAIANE ARAÚJO DA CRUZ	3231284	7,70
016	155998	CLEIDIANE HOLANDA GOMES	3.959.533	7,65
017	166319	MARIA APARECIDA GOMES	3773148	7,60
018	165415	JOSEANE DE LIRA SILVA	3291190	7,50
019	155785	MARIA DO SOCORRO LOPES FERREIRA	2853226	7,30
020	155975	APARECIDA DOS REIS SANTOS	3581040	7,30
021	161248	JAQUELINE DOS SANTOS LOPES	4173449	7,20

**Pólo: SIMÕES-PI****Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
022	156046	JOSAFÁ DA LUZ CARVALHO	2969015	7,10
023	156606	VALDIANE GOMES COSTA	4404266	7,00
024	155855	DIEGO MANOEL DE ARAÚJO	3320899	6,90
025	155812	MARIA CLARA DOS REIS NASCIMENTO	4367324	6,70
026	156280	FRANCISCA SAMIRA DE MORAES	4183872	6,60
027	155938	DANIELLA MARIA DOS SANTOS LOPES	4.230.259	6,60
028	156324	DAIANE EDILEUSA DE SOUSA	3295372	6,50
029	166011	ANA KELLY SILVA SOUSA	3 915 920	6,50
030	155948	JOÃO PAULO GOMES DOS REIS	4527002	6,50
031	155856	RAILA DOS REIS HOLANDA	3309743	6,50
032	164789	GEONATO MACEDO SILVA	3028555	6,40
033	160495	FELICIA MARIA DE JESUS CARVALHO	2669215	6,30
034	155791	ISA BRUNA DE CARVALHO FERNANDES	4231740	6,30
035	156211	VALERIA MATEUS BOAVENTURA	428645	3,30

**Concorrência: COTAS ESCOLA PÚBLICA AUTODECLARADO NEGROS**

Class.	Inscrição	Nome	Identidade	Nota
007	156460	ALINEIDE NASCIMENTO SOUSA	4258586	7,25
008	163131	AMANDA DE JESUS SILVA	3659009	7,10
009	156513	ALINE DO NASCIMENTO SOUSA	4.629.244	7,10
010	165387	MARIA ELIETE DO NASCIMENTO ARAUJO	3259133	6,90
011	156658	RENAN ALMEIDA DOS SANTOS	3825347	6,82
012	156520	JOSE DE ARIMATEIAS CARVALHO COSTA	2482765	6,70

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Márcia Percília Moura Parente Coordenadora do  
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da  
Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores  
Escolares - PRIL  
Of. 068



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajira Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.